DF DIÁRIO OFICIAL

Brasília, quarta-feira, 2 de agosto de 1989

ANO XIV — Nº 146

Indústria tem novo secretário

Governador empossa Orlando Gertrudes, que promete fortalecer a área

O novo secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Orlando Gertrudes, tomou posse, ontem, em solenidade realizada no Palácio do Buriti, sob a presidência do governador Joaquim Roriz. Ao transmitir o cargo a seu sucessor, o ex-secretário João Bosco Ribeiro disse deixar o Governo do Distrito Federal com "o sentimento do dever e da missão cumprida", além de ressaltar que o novo titular conta com o apoio unânime das entidades de classe do DF.

João Bosco lembrou que sua passagem pelo GDF teve como objetivo principal atingir duas metas. A primeira diz respeito à implantação do programa de desenvolvimento do Entorno, o que, segundo ele, resultou na introdução no orçamento da União de recursos para os municípios do Entorno, com o fortalecimento da Associação dos Municípios Adjacentes do Entorno de Brasília, além da conscientização da sociedade de Brasília em relação à necessidade do desenvolvimento regional. A segunda missão, na opinião do ex-secretário, recebeu há pouco mais de quatro meses, quando assumiu a Secretaria de Indústria, onde institucionalizou o Proin, criou o Conselho de Desenvolvimento Industrial, acrescentando que os primeiros lotes começam a ser distribuídos.

O novo titular destacou sua satisfação em integrar a equipe de Joaquim Roriz, um governo "sintonizado plenamente com a lógica, com os desafios e com os compromissos de Brasília". Gertrudes afirmou, ainda, que o desenvolvimento econômico do DF passa pelo fortalecimento do comércio e das indústrias.

Ao encerrar a solenidade, Roriz falou que o DF, "a um passo da plena autonomia política, tem de preocupar-se com a autonomia econômica, despertando suas potencialidades, especialmente nos setores da indústria, do comércio e de serviços". O governador disse ainda que o novo secretário terá todo apoio para continuar o trabalho iniciado por João Bosco Ribeiro e para implementar novas propostas. Entre os feitos de João Bosco à frente da Secretaria de Indústria e Comércio, Roriz deu ênfase aos projetos de estímulo à comercialização de pedras preciosas, com a criação do Pólo de Gemologia de Brasília, de apoio à atividade turística, através da criação da Coordenação de Turismo na estrutura da Secretaria, e da transferência da Junta Comercial do DF, hoje vinculada ao Ministério da Indústria e Comércio, para a estrutura administrativa do Governo local.

Novo secretário

Mineiro de Araguari, Orlando Alves Gertrudes concluiu o curso de Economia em 1978, no Centro de Ensino Unificado de Brasília. Aos 37 anos, foi diretor e vice-presidente do Sindicato das Indústrias de Serrarias, Carpintarias, Tanoarias e Madeiras — Sindinam, diretor da Federação das Indústrias de Brasília e membro titular da Delegação Brasileira junto à Associação Latino Americana das Indústrias Aladi.

Atualmente, além de presidente do Sindenam, Gertrudes é conselheiro do Senai, vice-presidente da Fibra, diretor-executivo do Centro de Indústrias de Brasília e diretor presidente da Gertrudes — Comércio, Indústria, Importação e Exportação Ltda.

JOAQUIM FIRMINO



Orlando Gertrudes, Roriz, o senador Meira Filho e secretários do GDF

Nova frente na guerra contra a erosão

O governador Joaquim Roriz criou, através do Decreto nº 11.726, comissão técnica destinada a elaborar quadro de recomendações e implantar modelo de monitoramento ao controle do processo de erosão para a área da estação de tratamento de lixo situada no Setor P Norte da Ceilândia.

A comissão terá prazo de noventa dias para a conclusão dos trabalhos, devendo propor um quadro de medidas, visando ao não agravamento da situação, e, a médio prazo, elaborar e implantar modelo de monitoramento permanente para um adequado controle do processo referente à área da usina de tratamento de lixo.

Roriz tomou a decisão ao visitar a usina e constatar, pessoalmente, a gravidade do problema da erosão, um dos mais sérios enfrentados pelo Governo do Distrito Federal. Já em 1955, antes mesmo da construção de Brasília, o Relatório Belcher destacava a tendência erosiva do solo do Distrito Federal.

A Usina entrou em operação em janeiro de 1985. Entretanto, por problemas de falta de manutenção, teve de ser desativada em novembro de 1987. Desde então, encontrava-se totalmente paralisada e ameaçada de ser tragada pela imensa fenda que se abriu próxima ao local. O Serviço de Limpeza Urbana sempre alertou para o risco de a usina ter de ser definitivamente desativada e removida do local.

O superintendente do SLU, Brasil Américo Louly Campos, destacou que a instituição da comissão será de importância significativa. Informou que os trabalhos de restauração e recuperação da usina, inclusive a parte da incineração de lixo hospitalar, já foram iniciados. Atualmente, o SLU vem depositando num aterro sanitário todo o lixo hospitalar do Distrito Federal, que anteriormente era incinerado na usina.

Brasil Américo adiantou que os trabalhos de restauração deverão substituir todos os componentes internos, principalmente os revestimentos refratários de calor. A usina funciona normalmente no próximo mês, segundo cronograma apresentado pela empresa Kompac, executora dos serviços de recuperação.

A comissão será integrada pelos técnicos João Soares Júnior (SLU), Arnaldo Lopes (Caesb), Marcelo Braga Vieira Júnior (Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia) e Débora Castro Nesralla (Codeplan). Para o desempenho de suas atribuições a comissão técnica terá o apoio administrativo do SLU.

DIÁRIO OFICIAL

Brasília, 2 de agosto de 1989

GDF procura novos rumos

Curso de alto nível aperfeiçoa primeiro e segundo escalões, mais 120 técnicos

"Apesar de curta a gestão, este governo está se preocupando em atender necessidades de vários setores". A afirmação é da professora Josephina Baiocchi, secretária de Educação, ao abrir ontem no auditório do Palácio do Buriti, um Programa de Capacitação nas áreas de Planejamento, Informação e Mudança Organizacional, para dirigentes do primeiro e segundo escalões e técnicos das secretarias de Educação e Saúde. Segundo o médico Milton Menezes, secretário de Saúde, a iniciativa reflete um grande avanço no sistema de informação do GDF, que investe em recursos humanos para garantir uma qualidade de vida melhor.

O secretário do Governo, Celsius Lodder, que também participou da abertura, atribui ao Programa "uma experiência válida para se atingir a um pleno aproveitamento". O encontro preparatório para detalhamento do projeto de capacitação teve prosseguimento por toda a manhã, envolvendo cerca de 120 técnicos sob a supervisão da diretora do Departamento de Planejamento da Fundação Educacional, Francisca Guimarães Teixeira, contando ainda com a presença do consultor do Programa, Pedro Ferrer Rubio.

A fase de treinamento será no período de 8 de agosto a 5 de outubro, com uma metodologia não convencional, através de fundamentos num enfoque conceitual, atitudinal e operativo, com trabalhos centrados no indivíduo e na interação grupal, investindo na elaboração de novos conceitos e na mudança de comportamentos. Através de uma metodologia atual, o treinado desenvolverá a maior parte das atividades sem se ausentar do trabalho, dedicando somente seis dias a seminários grupais, a serem realizados fora do ambiente convencional, no Centro de Treinamento do Banco Nacional de Crédito Cooperativo — BNCC, no Setor de Clubes Norte.

WILSON OTAVIANO



A secretária de Educação, Josephina Baiocchi, abriu o curso que começa a funcionar dia 8

Nos JEBs uma visão moderna dos esportes

A implantação de uma nova filosofia na competição entre atletas-estudantes — eis o que de mais importante e salutar aconteceu nos XV Jogos Escolares Brasileiros, reunindo, de 18 a 27 de julho últimos, em Brasília, quatro mil jovens, integrantes de delegações de todos os estados da Federação.

Segundo Paulo Corbucci, assessor da SEED/MEC, que atuou, também, na organização dos JEBs, este ano só procurou se privilegiar aspectos como participação, cooperação, corresponsabilidade, integração e coeducação, ao invés de uma preocupação excessiva com os resultados técnicos. Com isso foi dada ênfase maior ao coletivo, ao invés do individual.

Um exemplo concreto dessa nova visão do esporte, sob a óptica da SEED, foi a premiação dos Jogos a equipes e não atletas, individualmente. Corbucci destacou, ainda, o fato que de que, desta feita, todos os atletas-estudantes puderam, efetivamente, participar das competições, independentemente da sua condição técnica

De acordo com as modalidades, são estes os estados vencedores do XV Jogos Escolares Brasileiros: Atletismo — corrida, São Paulo; — salto, Paraná, arremeço e lançamento, Mato Grosso do Sul; revesamento, Rio de Janeiro; basquetebol — masculino, Distrito Federal, feminino, Pernambuco; capoeira — Goiás; futebol — Maranhão; futebol de salão — Pará; ginástica olímpica — solo, São Paulo, salto, São Paulo; barra, Distrito Federal; ginástica rítmica desportiva —, Pará; handebol masculino — Paraná feminino. Rio Grande do Sul; judô — São Paulo; Natação — 50 metros e 200 metros e revesamento, Espírito Santo; tênis de mesa — masculino, Goiás, feminino, Santa Catarina; voleibol — masculino, Pernambuco, feminino, Rio Grande do Sul; e xadrez — São Paulo e Sergipe.

Programa do DER sinaliza pistas do DF

O Departamento deEstradas deRodagens iniciará, nos próximos dias, um amplo programa de sinalização em todo o Distrito Federal, cujas obras estarão concluídas dentro de sessenta dias, segundo informações do diretor do órgão, Newton Castro. As obras, que terão um custo total de NCz$ 650 mil, incluem a recuperação de vias e instalação de sinalização nas cidades-satélites de Sobradinho, Núcleo Bandeirante, Planaltina e Gama.

O trabalho já foi desenvolvido na pista de entrada de Taguatinga (acesso à Rodoferroviária por Sobradinho). no setor de Mansões através da Estrada La Salle e está em execução na estrada da Fercal. Também serão recuperadas as sinalizações da Estrada Parque Dom Bosco e as das vias que dão acesso ao Aeroporto Internacional de Brasília.

Eixo Rodoviário

A sinalização do Eixo Rodoviário Sul também está sendo totalmente recuperada, com a sua conclusão prevista para meados de setembro. De acordo com observações de Newton de Castro, as obras de recuperação do Eixão levarão mais tempo devido à impossibilidade do fechamento total da via. O diretor do DER informou que todas as obras estarão concluídas antes do início das chuvas em Brasília.

Os avisos aos motoristas que trafegam pelo Eixão serão pintados em branco e a sinalização da via será totalmente modernizada, possibilitando maior visibilidade. Com essa providência, a par de outras que estão sendo adotadas, as autoridades esperam reduzir acentuadamente o número de atropelamentos no Eixão Rodoviário Sul.

Planaltina em seus históricos 130 anos

"Tarde da Saudade" é um dos pontos altos da programação que a comunidade de Planaltina está elaborando para comemorar o 130° aniversário da cidade, no próximo dia 19 às 16h. Declamadores, músicos, poetas, artesãos e artistas plásticos, representando mais de cem convidados que expressam a vida e a cultura de Planaltina através de sua arte se reunirão ao som de chorinho e muita música típica no Museu, para "relembrar os bons tempos".

Os festejos comemorativos terão início com uma alvorada, às 6h, prosseguindo com desfile estudantil e militar. Uma exposição agrícola vai mostrar a produção local no galpão da feira, a partir das 12h, enquanto vários trabalhos de alunos retratando aspectos de Planaltina serão apresentados em exposição na Rodoviária. Também a mostra de Machado de Assis poderá ser apreciada no Museu, juntamente com o acervo de peças centenárias da satélite mais antiga do Distrito Federal.

O grupo de teatro "Senta que o Leão é Manso" fará uma apresentação da peça "K-Show-Rir — K'Show-Rar" no auditório da Administração Regional, às 16h, e os atletas da cidade participarão da Corrida Mestre d'Armas, promovida pelo Rotary Club de Planaltina.

Folclore

Para o dia 20, a programação comemorativa prevê uma feira de doces caseiros e de artesanato, além de um tradicional desfile de carroças, que são enfeitadas com adereços típicos da região rural. Haverá um campeonato de karatê no Ginásio de Múltiplas Funções, às 14h, e um culto ecumênico, que começa às 20h, na Igreja Assembléia de Deus. A "Noite Folclórica" reunirá grande parte da comunidade para apreciar o espetáculo de catira e de repentistas da região, na Praça Salviano Monteiro. No período de 21 a 25, sempre às 19h, haverá campeonato de futebol de salão, na Quadra da Vila Vicentina.

Programa

Este ano, o programa de aniversário de Planaltina está a cargo de representantes das Associações de moradores — uma determinação da administradora regional, Selma Guimarães — para ensejar maior participação na "festa que é de todos nós". Outra novidade é a inclusão de diversos pontos pitorescos de Planaltina objetivando maior divulgação de suas atrações. O Morro da Capelinha sediará o campeonato de asa delta e na cachoeira do Pipiripau os atletas da cidade se reunirão para uma Tarde Esportiva. O Vale do Amanhecer e o Parque das Águas Emendadas foram locais escolhidos para visitação, e, na Pedra Fundamental, serão entregues todos os prêmios das competições constantes da programação.

Com início no dia 19, o programa comemorativo prossegue com variadas atrações até o dia 7 de setembro, quando também se comemorará mais um aniversário da instalação da Pedra Fundamental na cidade centenária, que ocorreu ao meio-dia de 7 de setembro de 1922, no governo de Epitácio Pessoa.

DF DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Editor:
Antonio Castelo Branco

Conselho Diretor:

Clemente Luz, Maria Félix Fontele
e
Renato Riella

Redação e Administração:
Palácio do Buriti, térreo

Telefones:
Redação: (direto) 225-7803
PABX: 225-6830 — Ramal 312
e 225-7055 — Ramal 137

Venda avulsa.....NCz$0,15
Assinatura SemestralNCz$15,00

DECRETO Nº 11.724, DE 28 DE JULHO DE 1989

Abre crédito suplementar no valor de NCz$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 03, de 21 de dezembro de 1988, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do Processo nº 073.003200/89,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica aberto à Secretaria de Agricultura e Produção — Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar no valor de NCz$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos) na seguinte dotação orçamentária:

21002.04070212.856 — Execução de Programas de Fomento Agropecuário e Preservação dos Recursos Naturais

00 — 3211.02 — Outras Despesas Correntes.....100.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

39000.99999999.999 — Reserva de Contingência

00 — 9000.00 — Reserva de Contingência100.000,00

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de julho de 1989
101º da República e 30º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO
ANTÔNIO BARBOSA

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF de 28.07.89, Pág. 03)

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Brasília, e nos termos do Decreto nº 4.620, de 05 de abril de 1979,

RESOLVE admitir, nos Quadros da Ordem,

No Grau de Comendador:

— O Senhor HEINI SUXBERGER, Assessor da Diretoria da Mercedes Benz do Brasil S.A., em Brasília — Distrito Federal.

Distrito Federal, 31 de julho de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 02 DE AGOSTO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar CARMINO DONATO JUNIOR para exercer a Função de Confiança de Consultor-Adjunto, Código LT-DAS-101.4, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal.

Brasília, 02 de agosto de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 1989.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, JOSÉ CONCEIÇÃO FERREIRA SOBRINHO da Função de Confiança, Código LT-DAS-101.4, de Chefe do Gabinete do Secretário de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

Brasília, 01 de agosto de 1989.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

GABINETE CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE AGOSTO DE 1989

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, artigo 30, do Decreto nº 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto nº 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por encargo em Gabinete ao servidor JOSÉ LORDO XIMENES, servidor requisitado da SHIS, lotado na Assessoria Especial do Gabinete do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE AGOSTO DE 1989

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto nº 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto nº 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, à servidora MARIA DE WAGMA ALVES FERREIRA, Agente de Portaria, matrícula nº 30.637-1, lotada no Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

SECRETARIA DO GOVERNO

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 1989.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de janeiro de 1984,

RESOLVE:

ALTERAR, o valor da Função de Assessoramento Superior (FAS), de RITA DE CÁSSIA MENDES, matrícula nº 19.002-0, para NCz$ 1.119,00 (hum mil, cento e dezenove cruzados novos).

Brasília, 31 de julho de 1989.

CELSIUS ANTONIO LODDER

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE AGOSTO DE 1989.

A CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi delegada pelo item 1, alínea "g", da Portaria nº 003/85-SEG, de 14 de fevereiro de 1985, com a nova redação dada pela Portaria nº 006/89-SEG, de 12 de julho de 1989,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 17 de dezembro de 1976, Gratificação por Encargo em Gabinete, ao Servidor MANOEL MESSIAS DE SOUZA BRANDÃO, motorista Oficial, Código Lt-TP-601.A, matrícula nº 24.469-4, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, pelo Encargo de Auxiliar.

Brasília, 01 de agosto de 1989

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 30, DE 1º DE AGOSTO DE 1989

Dispõe sobre o MATERIAL DE USO COMUM e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, e

considerando que alguns materiais por terem caído em desuso, face ao surgimento de novos sucedâneos, poderão ser suprimidos da relação de Material de Uso Comum,

considerando a necessidade de inclusão de novos itens de materiais que, pela utilização e assiduidade com que são requisitados, deverão ser enquadrados como de Uso Comum,

R E S O L V E :

1. Estabelecer nova relação de MATERIAL DE USO COMUM, conforme Anexo Único a esta Portaria, no âmbito das unidades orçamentá-

rias cujas dotações se encontrem centralizadas na Coordenação do Sistema de Material desta Secretaria.

2. Os pedidos de aquisição de material de Uso Comum são privativos do Almoxarifado Central e serão elaborados com base nos níveis de estoque preestabelecidos.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a de nº 03, de 22 de janeiro de 1982 e demais disposições em contrário.

Brasília-DF., 1º de agosto de 1 989

JORGE CAETANO

MATERIAL DE USO COMUM

CÓDIGO	UNID.	E S P E C I F I C A Ç Ã O
		CLASSE 0301
0017698	U	Pano para copa, em tecido de algodão
		CLASSE 0502
0012891	Bot	Gás liquefeito de petróleo, em botijão de 13Kg
0012882	Cil	Gás liquefeito de petróleo, em cilindro de 45Kg
		CLASSE 0702
0000051	U	Broca de aço rápido, de 1/4", tipo comum
0000027	U	Broca de aço rápido, de 1/8", tipo comum
0000078	U	Broca de aço rápido, de 3/8", tipo comum
0000060	U	Broca de aço rápido, de 5/16", tipo comum
0000124	U	Broca de vídia de aço, de 1/4", S/6
0000132	U	Broca de vídia de aço, de 5/16", S/8
0000230	U	Lâmina para arco de serra, de 1/2 x 12"
0000248	U	Lima meia cana mursa, de 20cm
0000302	U	Lima triangular mursa, de 15cm
0000400	U	Martelo de unha, cabeça polida, de 27cm
0000451	U	Rebolo para esmeril, grão fino, de 6 x 1", furo de 3/4"
0000477	U	Rebolo para esmeril, grão grosso, de 6 x 1", furo de 3/4"
0000469	U	Rebolo para esmeril, grão médio, de 6 x 1", furo de 3/4"
0000485	U	Rebolo para esmeril, para vídia, de 6 x 1", furo de 3/4"
0000507	U	Serrote comum, de 55cm
		CLASSE 0802
0615510	Bl	Certificado de Inscrição de Firmas - DF/SMa/009
		CLASSE 0803
0003808	U	Cartão Correspondência - DF/SDCA/018
0006637	Fl	Papel Ofício, alto relevo - DF/SDCA/005.A
0003786	Fl	Papel Ofício - continuação, alto relevo - DF/SDCA/006.A
0003794	Fl	Papel para Decreto - continuação - DF/SDCA/011
0003824	Fl	Papel para Decreto de Pessoal - DF/SDCA/023
0003816	Fl	Papel para Decreto Numerado - DF/SDCA/022
		CLASSE 0805
0052612	Jg	Alteração de Nota de Empenho - DF/OFi/060
0007382	U	Alvará de Funcionamento - DF/OFi/045
0080128	Bl	Atestado de Execução - DF/SPe/001
0004499	Bl	Autorização para Trafegar Fora do Horário Normal de Expediente - DF/STI/012
0004600	Bl	Boletim de Frequência - DF/SPe/011
0074802	U	Bolso de Livro - DF/SDCA/036
0004014	Mil	Capa de Processo - DF/SDCA/008
0004731	Mil	Carta de Chamada - Notificação Individual - DF/JSM/014
0004049	Mil	Comprovante de Protocolo - DF/SDCA/012
0004405	U	Controle de Atendimento, Oficinas - DF/STI/003
0004758	Bl	Controle de Bem Patrimonial - DF/SAP/002
0004430	U	Controle de Consumo de Pneus - DF/STI/006
0004677	U	Controle de Crédito - DF/SOr/002
0004359	U	Controle de Empréstimo - DF/SDCA/032
0093181	U	Controle de Estoque - DF/SMa/006-B (Material de Consumo)
0007617	U	Controle de Estoque - DF/SMa/005 (Material Permanente)
0004308	Bl	Controle de Expedição de Correspondência - DF/SDCA/027
0093718	U	Controle de Férias - DF/SPe/053
0004588	U	Controle de Funções em Comissão - DF/SPe/009
0004391	Cem	Controle de Gasto de Veículo - DF/STI/002
0078212	U	Controle de Lotação de Cargos e Empregos - DF/SPe/050
0092592	Bl	Controle de Movimentação de Processo - DF/SDCA/003
0614386	Bl	Controle de Pacote - DF/SDCA/046
0004481	U	Controle de Peças - DF/STI/011
0004596	U	Controle de Substituições Exercidas - DF/SPe/010
0004421	U	Controle de Veículos - DF/STI/005
0577324	Bl	Convite para Licitação - DF/SMA/007
0004685	Bl	Demonstrativo de Aplicação de Adiantamento - DF/SOr/004
0074934	U	Empréstimo Especial - DF/SDCA/041
0074811	Bl	Empréstimo de Periódicos - DF/SDCA/035
0004065	U	Envelope Carta - DF/SDCA/014
0004073	U	Envelope Ofício - DF/SDCA/015
0004081	U	Envelope Saco - DF/SDCA/016 - 200 x 280mm
0004090	U	Envelope Saco - DF/SDCA/016-A - 240 x 340mm
0004103	U	Envelope Saco - DF/SDCA/017 - 310 x 410mm
0004707	U	Ficha Auxiliar de Informações - DF/JSM/004
0006521	U	Ficha de Lotação por Órgão - DF/SPe/005
0004537	U	Ficha Funcional Setorial - DF/SPe/002
0003905	U	Ficha de Prateleira - DF/SMa/013
0004642	U	Ficha de Registro de Empregado - DF/SPe/026
0004693	U	Ficha de Requerimento - DF/JSM/001
0004545	Bl	Folha de Presença - DF/SPe/003
0014656	Bl	Guia de Saída de Material - DF/CAP/001
0004332	U	Inscrição de Leitor - DF/SDCA/030
0091189	Bl	Inventário - DF/SMa/012
0003913	Bl	Mapa Comparativo de Propostas - DF/SMa/016
0003930	Bl	Mapa Comparativo de Propostas - DF/SMa/017
0003921	Bl	Mapa Comparativo de Propostas - continuação - DF/SMa/016-A
0003948	Bl	Mapa Comparativo de Propostas - continuação - DF/SMa/017-A
0004511	Jg	Nota de Empenho - DF/OFi/014
0004529	Jg	Nota de Empenho - continuação - DF/OFi/014-A
0003883	Jg	Nota de Recebimento - DF/SMa/043
0003891	Jg	Nota de Recebimento Conjugada - DF/SMa/044
0004057	Fl	Papel Carta - DF/SDCA/013
0003999	Bl	Papel Ofício - DF/SDCA/005
0004006	Bl	Papel Ofício Continuação - DF/SDCA/006
0003981	Bl	Papel para Despacho ou Parecer - DF/SDCA/004
0027669	Bl	Pedido de Aquisição de Material - DF/SMa/001
0614297	Bl	Pedido de Desarquivamento de Processo - DF/SDCA/038
0003841	Bl	Pedido Interno de Material - DF/SMa/047
0004464	Bl	Pedido de Serviço-Manutenção - DF/STI/009
0004472	Bl	Pedido de Serviço-Oficina - DF/STI/010
0004723	Mil	Protocolo para Requerimento - DF/JSM/013
0004570	U	Provimento de Cargo - DF/SPe/007
0004316	Bl	Recibo de Distribuição de Correspondência - DF/SDCA/028
0004413	Cem	Registro de Condutores de Veículos - DF/STI/004
0004651	U	Registro de Dependentes - DF/SPe/027
0647888	U	Registro de Livro - DF/SDCA/040
0004715	Bl	Relação de Certificados - DF/JSM/005
0004618	Jg	Relação de Descontos - DF/SPe/012
0680273	Bl	Requerimento de Alvará - DF/OFi/044
0647870	Bl	Requisição de Diárias - DF/SPe/059
0003832	Bl	Requisição de Material - DF/SMa/046
0080136	Bl	Requisição de Pagamento - DF/OFi/051
0614301	Bl	Requisição e Remessa de Pacote - DF/SDCA/045
0006581	Jg	Resumo de Despesa - DF/SPe/029
0004561	U	Tempo de Serviço - DF/SPe/004
0004740	Bl	Termo de Guarda de Material - DF/SAP/001
		CLASSE 1005
0000647	U	Cadeado nº 01
0000655	U	Cadeado nº 02
0001384	Cem	Parafuso de ferro, para madeira, cabeça chata com fenda, tamanho 4,5 x 45mm
0001376	Cem	Parafuso de ferro, para madeira, cabeça chata com fenda, tamanho 4,2 x 40mm
0001368	Cem	Parafuso de ferro, para madeira, cabeça chata com fenda, tamanho 3,2 x 22mm
0001422	Kg	Prego 10 x 10, com cabeça
0001431	Kg	Prego 12 x 12, com cabeça
0001457	Kg	Prego 13 x 18, com cabeça

0001449	Kg	Prego 15 x 15, com cabeça
0001465	Kg	Prego 17 x 21, com cabeça
0001473	Kg	Prego 17 x 27, com cabeça
0001481	Kg	Prego 18 x 30, com cabeça
0001414	Kg	Prego 08 x 08, com cabeça

CLASSE 1007

0001643	U	Tampa plastica para vaso sanitário

CLASSE 1011

0000574	U	Bolsa de borracha para vaso sanitário, de 1.1/4"
0000639	Cx	Bucha de nylon, de 5/8", S/6, caixa com 10 unidades
0000604	Cx	Bucha de nylon, de 5/16", S/8, caixa com 100 unidades
0000710	m	Cano de PVC, de 1/2", com rosca, barra de 06 metros
0000728	m	Cano de PVC, de 3/4", com rosca, barra de 06 metros
0000744	U	Carrapeta de sola ou plástico, para torneira de 1/2"
0000752	U	Carrapeta de sola ou plástico, para torneira de 3/4"
0000795	U	Engate de PVC, de 1/2", para lavatório
0000922	U	Joelho de PVC, 90º, de 1/2", com rosca
0000931	U	Joelho de PVC, 90º, de 3/4", com rosca
0001104	U	Luva de PVC, simples, de 1/2", com rosca
0001112	U	Luva de PVC, simples, de 3/4", com rosca
0001228	U	Luva de união, de PVC, de 1/2", com rosca
0001236	U	Luva de união, de PVC, de 3/4", com rosca
0001287	U	Niple de PVC, de 1/2", com rosca
0001295	U	Niple de PVC, de 3/4", com rosca
0001341	U	Plug de PVC, de 1/2", com rosca
0001350	U	Plug de PVC, de 3/4", com rosca
0001546	U	Registro de gaveta, de metal, com canopla, de 1/2"
0001554	U	Registro de gaveta, de metal, com canopla, de 3/4"
0001589	U	Regsitro de pressão, de metal, com canopla, de 3/4"
0001571	U	Regsitro de pressão, de metal, com canopla, de 1/2"
0001601	U	Reparo completo para válvula, de 1.1/4"
0001619	U	Reparo completo para válvula, de 1.1/2"
0001627	U	Sifão para lavatório, de metal, de 1 x 1.1/2"
0001635	U	Sifão para mictório, de metal, de 1.1/2"
0001660	U	Tampa para ralo, de metal, sextavada, de 10 x 10cm
0001651	U	Tampa para ralo, de metal, sextavada, de 15 x 15cm
0001708	U	Tê de PVC, de 1/2", com rosca
0001716	U	Tê de pVC, de 3/4", com rosca
0021644	U	Torneira de metal, para lavatório, de 1/2"
0018589	U	Torneira de metal, para lavatório, de 3/4"
0001767	U	Torneira de pressão, para jardim, de metal, de 3/4", curta
0001759	U	Torneira de pressão, para jardim, de metal, de 1/2", curta
0001783	U	Torneira de pressão, para pia, de metal, de 3/4", longa
0001775	U	Torneira de pressão, para pia, de metal, de 1/2", longa

CLASSE 1013

0001848	Fr	Água raz, frasco com 1000ml
0001881	U	Camisa para rolo de pintura, lã de carneiro, com cabo de 23cm
0000779	Fr	Cola em emulsão, para madeira, frasco com 1000ml
0000787	Lta	Cola para laminado plástico, lata com 3,6001
0000761	Tb	Cola para cano de PVC, tubo com 100g
0001929	Tb	Corante para tinta, tubo com 112ml, cor vermelha
0001911	Tb	Corante para tinta, tubo com 112ml, cor verde escuro
0001902	Tb	Corante para tinta, tubo com 112ml, cor preta
0001899	Tb	Corante para tinta, tubo com 112ml, cor amarela
0001945	Fl	Lixa d'água para ferro, nº 100
0001961	Fl	Lixa d'água para ferro, nº 150
0001988	Fl	Lixa d'água para ferro, nº 220
0002003	Fl	Lixa d'água para ferro, nº 400
0002020	Fl	Lixa para ferro, nº 100
0002011	Fl	Lixa para ferro, nº 60
0002054	Fl	Lixa para madeira, nº 120
0002062	Fl	Lixa para madeira, nº 150
0002089	Fl	Lixa para madeira, nº 220
0002097	Lta	Massa a base de latex, lata com 3,600 litros
0018465	Lta	Massa a base de latex, lata com 18 litros
0018899	Cx	Massa durepoxi, caixa com 02 tubos
0002160	U	Pincel para pintura, chato, pelo tipo marta, de 19cm (3/4")
0002151	U	Pincel para pintura, chato, pelo tipo marta, de 12cm (1/2")
0002275	Lta	Tinta à base de latex, interior e exterior, branca, lata com 18 litros
0002283	Lta	Tinta à base de latex, PVA, interior e exterior, branca, lata com 3,600 litros
0002305	Lta	Tinta a óleo, brilhante, branca, lata com 3,600 litros
0002291	Lta	Tinta a óleo, brilhante, preta, lata com 3,600 litros
0002224	Lta	Tinta esmalte sintético, branca, lata com 3,600 litros
0002313	U	Trincha dupla, pelo de cerda, tamanho 1/2"
0002348	U	Trincha dupla, pelo de cerda, tamanho 2.1/2"
0002321	U	Trincha dupla, pelo de cerda, tamanho 1"
0002330	U	Trincha dupla, pelo de cerda, tamanho 2"
0002356	U	Trincha dupla, pelo de cerda, tamanho 3"

CLASSE 1015

0050458	m²	Vidro liso, transparente, 4mm

CLASSE 1402

0002399	Cx	Alfinete para mapa, cabeça colorida, caixa com 50 unidades
0002437	U	Almofada para carimbo, com entintamento permanente, medindo aproximadamente 09 x 16cm, na cor azul
0002402	U	Almofada para carimbo, com entintamento permanente, medindo aproximadamente 07 x 12cm, na cor azul
0002461	U	Barbante de algodão, 08 fios, rolo com 250g
0002470	U	Borracha bicolor, para lápis e tinta
0002488	U	Caneta esferográfica na cor azúl
0002496	U	Caneta esferográfica na cor preta
0002500	U	Caneta esferográfica na cor vermelha
0002518	Cx	Caneta hidrográfica, caixa co 12 cores
0002569	Cx	Clip nº 00, caixa com 100 unidades
0002577	Cx	Clip nº 01, caixa com 100 unidades
0002585	Cx	Clip nº 6/0, caixa com 50 unidades
0002615	Tb	Cola em emulsão, tubo com 90g
0002623	Cx	Elástico nº 18, caixa com 25g
0002631	U	Envelope plástico para pasta, 04 furos, medindo 25 x 34cm
0002666	Cx	Etiqueta auto-adesiva, de 50 x 100mm, caixa com 60 unidades
0002712	U	Extrator de grampos, tipo espátula
0883018	Rl	Fita adesiva crepe, de 19mm x 50m
0880663	Rl	Fita adesiva transparente, de 12mm x 30m
0880655	Rl	Fita adesiva transparente, de 12mm x 50m
0002917	Rl	Fita para rotulàdor, de 09mm, cores variadas
0002925	Rl	Fita para rotulador, de 12mm, cores variadas
0002933	CX	Grampo para grampeador, 26/6, caixa com 5000 unidades
0002941	Cx	Grampo-trilho, 80mm, caixa com 50 jogos
0002992	U	Lápis bicolor, azul e vermelho
0003000	U	Lápis borracha
0003026	U	Lápis preto nº 02
0003042	U	Livro ata, cartonado, 200 folhas, medindo aproximadamente 22 x 33cm
0003051	U	Livro índice alfabético, cartonado, 50 folhas, medindo aproximadamente 16 x 23cm
0003069	U	Livro protocolo, cartonado, 100 folhas, medindo aproximadamente 16 x 23cm
0003425	Env	Papel corretivo para máquina de escrever, envelope contendo 10 unidades
0003387	Cx	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades
0003395	U	Pincel atômico, escrita fina, tamanho 10cm, na cor azul
0003409	U	Pincel atômico, escrita fina, tamanho 10cm, na cor preta
0003417	U	Pincel atômico, escrita fina, tamanho 10cm, na cor vermelha
0003450	Tb	Reabastecedor de pincel atômico, tubo de 37ml, na cor azul
0003468	Tb	Reabastecedor de pincel atômico, tubo de 37ml, na cor preta
0003484	Tb	Reabastecedor de pincel atômico, tubo de 37ml, na cor vermelha
0003531	U	Régua transparente, milimetrada, de 30cm, de plástico
0003549	U	Régua transparente, milimetrada, de 50cm, de plástico
0003620	Vd	Verniz corretor para estêncil, vidro de 30ml

CLASSE 1404

0002534	Fl	Cartolina de 60Kg, 50 x 66cm, branca
0002542	Fl	Cartolina de 60Kg, 50 x 66cm, cores variadas
0002721	Cem	Ficha de cartolina branca, 60Kg, sem pauta, de 7,5 x 12,5cm (3 x 5")
0002739	Cem	Ficha de cartolina branca, 60Kg, sem pauta, de 10 x 15cm (4 x 6")
0003123	Pct	Papel almaço quadriculado, formato A-3, 297 x 420mm, pacote com 400 folhas

0003115	Pct	Papel almaço pautado, formato A-3, 297 x 420mm, pacote com 400 folhas
0003158	Re	Papel buffon branco, 30Kg, formato A-3, de 297 x 420mm
0003140	Re	Papel buffon branco, 30Kg, formato A-4, de 210 x 297mm
0003182	Cx	Papel carbono filme, tamanho ofício, caixa com 100 folhas (220 x 330mm)
0003191	Re	Papel cópia "flor-post", branco, formato A-4, de 210 x 297mm
0006190	Re	Papel para cópia xerográfica, tamanho ofício, 216 x 330mm
0066184	Re	Papel para cópia xerográfica, A-4, de 210 x 297mm
0003239	Fl	Papel para embrulho, tamanho 84 x 130cm
0003271	Rl	Papel sulfite para máquina de calcular, rolo de 68 x 75mm
0027171	Rl	Papel sulfite para máquina de calcular, rolo de 68 x 65mm
0003263	Rl	Papel sulfite para máquina de calcular, rolo de 58 x 75mm
0003255	Bl	Papel sulfite para rascunho, 16Kg, formato A-5, 148 x 210mm, bloco colado com 50 folhas

CLASSE 1405

0002801	RL	Fita corretiva para máquina IBM 82-C (sistema remoção)
0575291	Rl	Fita corretiva para máquina Olivetti ET-121
0002836	Rl	Fita de nylon para máquina de calcular, PVF, de 13mm x 06m
0002844	Rl	Fita de nylon para máquina de escrever, PVF, de 13mm x 09m
0002810	Rl	Fita de nylon preta, para máquina IBM 72
0002879	Rl	Fita de polietileno preta, para máquina IBM 82-C
0002861	Rl	Fita de polietileno preta, para máquina IBM 82
0002852	Rl	Fita de polietileno preta, para máquina IBM 71
0575283	U	Fita de polietileno corrigível, para máquina Olivetti ET-121
0616915	U	Fita de polietileno corrigível, para máquina Remtronic 2000
0859982	U	Fita de polietileno corrigível, para máquina Olivetti ET-112

CLASSE 1407

0002640	Fl	Estêncil comum, tamanho ofício
0002658	Fl	Estêncil para gravação eletrônica, tamanho ofício
0003603	Tb	Tinta para mimeógrafo Gestetner, preta, pastosa, para alimentação automática, tubo com 330g
0003611	Tb	Tinta para mimeógrafo Rôneo, preta, tubo com 330g

CLASSE 1408

0003344	U	Pasta de cartolina de 80Kg, simples, tamanho ofício, cores variadas
0003361	U	Pasta de plástico, com 20 envelopes de plástico transparente, grampo e 04 furos, cor preta, tamanho 25 x34cm
0003379	U	Pasta suspensa, com grampo, visor metálico, vareta fixa, plástico transparente e etiqueta
0003492	U	Registrador tamanho ofício, lombada larga
0003506	U	Registrador tamanho ofício, lombada estreita

CLASSE 1601

0005070	m	Fio de cobre, nº 12, rígido, capa plástica, AWG, rolo com 100 metros
0005088	m	Fio de cobre, nº 14, rígido, capa plástica, AWG, rolo com 100 metros
0005096	m	Fio de cobre, nº 16, rígido, capa plástica, AWG, rolo com 100 metros
0005100	m	Fio de cobre, 2 x 12, paralelo, capa plástica, AWG, rolo com 100 metros
0005118	m	Fio de cobre, 2 x 14, paralelo, capa plástica, AWG, rolo com 100 metros
0005126	m	Fio de cobre, 2 x 16, paralelo, capa plástica, AWG, rolo com 100 metros

CLASSE 1602

0004952	U	Disjuntor termo-magnético, de 20A x 220V, 01 polo
0004961	U	Disjuntor termo-magnético, de 25A x 220V, 01 polo
0004979	U	Disjuntor termo-magnético, de 30A x 220V, 01 polo
0005169	Rl	Fita isolante de plástico, preta, de 19mm x 20m
0005177	U	Fusível liazed de 25A x 500V
0005223	U	Interruptor de embutir, de baquelite, de 01 seção
0005258	U	Lâmpada fluorescente de 20W, tipo universal, luz do dia
0005274	U	Lâmpada fluorescente de 40W, tipo universal, luz do dia
0005282	U	Lâmpada incandescente de 40W x 240V
0005291	U	Lâmpada incandescente de 60W x 240V
0003476	U	Lâmpada incandescente de 100W x 240V
0005304	U	Lâmpada incandescente de 150W x 240V
0005363	U	Pino de baquelite, para tomada, tip redondo
0005355	U	Pino de baquelite, para tomada, tipo chato
0005347	U	Pino "T", de baquelite, 03 saídas
0005436	U	Tomada de embutir, para piso, universal
0005444	U	Tomada externa, universal, de baquelite

CLASSE 1603

0005380	U	Reator de partida rápida, 02 x 20W x 220v, alto fator de potência
0005401	U	Reator de partida rápida, 02 x 40W x 220V, alto fator de potência
0005371	U	Reator de partida rápida, 01 x 20W x 220V, fator normal
0005398	U	Reator de partida rápida, 01 x 40W x 220V, fator normal

CLASSE 1701

0005533	U	Cesto plástico para sanitário, medindo 28cm x 26,5 diâmetro
0002551	U	Cinzeiro de vidro, 12 x 12cm, com 04 posições
0005576	U	Desentupidor de borracha, para pia, com cabo
0005584	U	Desentupidor de borracha, para vaso, com cabo
0005649	U	Esponja de espuma de nylon, para louça, medindo 77 x 115mm
0005657	Pct	Estopa branca de primeira qualidade, pacote com 01Kg
0005665	U	Flanela com bainha, tamanho 40 x 60cm
0005681	Pct	Lã de aço em esponja, pacote com 08 unidades

CLASSE 1705

0005622	Fr	Detergente líquido, frasco com 500ml
0005894	Tbl	Sabão comum, tablete com 200g

CLASSE 2201

0880582	U	Copo de vidro liso, cilíndrico, branco, capacidade 300ml
0844675	Cem	Copo plástico para água, capacidade 180ml
0006092	U	Copo de vidro, tipo americano, capacidade 200ml
0006084	Cem	Copo plástico para café, capacidade 60ml
0006114	U	Garrafa térmica, revestida em plástico, capacidade 800ml
0006122	U	Jarra de plástico para água, capacidade 02 litros, com alça e tampa
0006173	U	Xícara para café, com pires, em porcelana branca, com friso dourado

CLASSE 2301

0022004	Par	Botina em couro natural, na cor preta
0009458	Par	Calçado tipo "borzeguim", em couro natural, com cadarço, cano curto, solado vulcanizado, na cor preta
0011631	Par	Sapato em couro natural, com cadarço, na cor preta
0009466	Par	Sapato tipo "mocassim", para senhora, em couro natural, sem cadarço, na cor preta
0613380	Par	Sapato tipo "mocassim", para senhora, em couro natural, sem cadarço, salto sola 5cm, na cor azul-marinho

CLASSE 2302

0577511	U	Blazer para senhora, em linhão, na cor azul-marinho
0577529	U	Blusa em lycra, na cor branca
0577553	U	Calça em brim pesado, na cor azul
0081086	U	Calça em tropical, na cor azul-marinho
0091863	U	Calça em tropical, na cor preta
0577545	U	Calça para senhora em linhão, na cor azul-marinho
0577561	U	Camisa em brim leve, na cor azul
0009318	U	Camisa social em grafil, na cor branca
0011576	U	Camisa social em grafil, na cor creme
0011622	U	Cinto em couro sintético, na cor preta
0576450	U	Cinto em nylon, na cor preta
0009342	U	Gravata borboleta em cetim, na cor preta
0011592	U	Gravata em tergal, forrada com entretela, na cor azul-marinho
0577502	U	Guarda-pó em terbrim, na cor azul-claro
0009351	U	Jaqueta em terbrim, na cor azul
0576409	U	Lenço para cabeça, na cor azul-claro
0011665	U	Macação em brim pesado, na cor azul
0011606	Par	Meia em espuma de nylon, na cor preta
0081078	U	Paletó em tropical, na cor azul-marinho
0081256	U	Paletó modelo "Summer", em terbrim, na cor branca
0081264	U	Paletó modelo "Summer", em terbrim, na cor vinho
0577537	U	Saia em linhão, na cor azul-marinho

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.007.406/89,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a RUY XAVIER DE ALMEIDA, matrícula nº 04.475-X, no Cargo de Administrador, Código NS-715.S, Referência NS-25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observados os artigos 5º, do Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, 1º e 4º do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, 1º, § 1º, alínea "a", e 10, do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.007.447/89,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ALFONSO CÓRDOVA ASPILCUETA, matrícula nº 15.665-5, no Cargo de Médico, Código NS-701.S, Referência NS-25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observados os artigos 5º, do Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, 1º e 4º, do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, 1º do Decreto-lei nº 2.269, de 13 de março de 1985, 1º, § 1º, alínea "a", e 10 do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.007.388/89,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a SEBASTIÃO DIAS, matrícula nº 15.578-0, no Cargo de Artífice de Mecânica, Código ART-501.S, Referência NM-30, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com os artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observado o artigo 3º, do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, alterado pelos artigos 2º e 10, do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.015.468/87,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de GENY CECÍLIA DOS REIS, matrícula nº 06.551-X, no Cargo de Professor de Ensino Médio, Código MG1-02-19, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 02 de agosto de 1971, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 118 de 06 do mesmo mês e ano, para neles incluir as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 02 de agosto de 1971.

JORGE CAETANO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JULHO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.005.576/86,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de ETELVINA BITES RIBEIRO, matrícula nº 04.927-1, no Cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 12 de abril de 1983, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 74, de 20 do mesmo mês e ano, para excluir as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, e considerá-los acrescidos das vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, a contar de 16 de maio de 1986.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.012.290/85,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de LUCÍLIA MOREIRA DE SOUZA, matrícula nº 06.645-1, no Cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM—32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 19 de setembro de 1984, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 181, do dia 19, do mesmo mês e ano, para excluir as vantagens do Cargo em Comissão, Código DAS-101.S, de Chefe do Serviço de Registro de Instituições da Gerência de Assistência Social, da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal, de acordo com o previsto no artigo 180, item II, da Lei nº 1.711, com a redação dada pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, e considerá-los acrescidos das vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1ºe 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, a contar de 03 de abril de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 011.219/82,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de ANA PEREIRA LEAL E COSTA, matrícula nº 04.656-6, no Cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 26 de janeiro de 1981, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 20, de 29 do mesmo mês e ano, retificado pelo Decreto de 28 de junho de 1982, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 123, de 1º de julho do mesmo ano, para excluir as vantagens do Emprego em Comissão, Símbolo EC-09, de Diretor da Escola Classe 206 Sul, do Complexo Escolar "A" de Brasília, do Departamento Geral de Pedagogia, da Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Educacional do Distrito Federal, de acordo com o previsto no artigo 180, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, e pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, e para considerá-los acrescidos das vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, a contar de 04 de março de 1986.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.012.678/86,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de JOSÉ WENCESLAU AMARAL, matrícula nº 13.043-5, no Cargo de Economista, Código NS-714.C, Referência NS-22, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 14 de novembro de 1979, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 217, do mesmo dia, mês e ano, para deles excluir as vantagens previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei

nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, e considerá-los acrescidos das vantagens de que trata o artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, a contar de 06 de novembro de 1986.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.011.640/88,

RESOLVE:

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 11 de novembro de 1987, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 217, de 18 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a MARIA DOS MARES TÔRRES, matrícula nº 03.253-0, no Cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, as vantagens previstas nos artigos 1º, § 1º, alínea "e" e 10, do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.012.651/87,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 11 de maio de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 89, de 12 do mesmo mês e ano, que aposentou ODILON RAMOS MARIANI, matrícula nº 15.873-9, no Cargo de Motorista Oficial, Código TP-601.S, Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.010.747/87,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 08 de maio de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 86, de 09 de mesmo mês e ano, que aposentou ETEVALDO VILELA DOURADO, matrícula nº 05.819-X, no Cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência NM-28, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 1º DE AGOSTO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.008.388/89,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial temporária a ANGÉLICA APARECIDA FARIA, CÉLIO FARIA JÚNIOR e CLÁUDIO EMÍLIO FARIA, filhos da ex-funcionária EMÍLIA FARIA, Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, matrícula nº 01.018-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 3º, do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, alterado pelos artigos 2º, e 10, do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, e do artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, a contar de 27 de março de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 1º DE AGOSTO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.007.867/89,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a SEBASTIÃO INÁCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 15.512-8, no Cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código Art-503.S, Referência NM-30, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observado o artigo 3º, do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, alterado pelos artigos 2º e 10, do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 1º DE AGOSTO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.002.577/89,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ GOMES LIBERINO, matrícula nº 01.408-7, no Cargo de Agente Administrativo, Codigo SA-401.S, Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observado o artigo 3º, do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, alterado pelos artigos 2º e 10, do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984.

JORGE CAETANO

PROCESSO Nº: 040.005.111/86
INTERESSADO: Maria da Gloria Borges dos Santos
ASSUNTO: Correção de Enquadramento

À vista da competência que me foi atribuída pelos artigos 4º e 6º, do Decreto nº 11.408, de 02 de janeiro de 1989, e nos termos da Decisão da Comissão de Correção de Enquadramento instituída pelo Decreto nº 9.768, de 1986, com a composição estabelecida pelo artigo 1º, do Decreto nº 11.509/89, DEFIRO o pedido do requerente para considerar o valor da "absorção" para fins de enquadramento no Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5920, de 1973, e posteriormente na Carreira Auditoria Tributária.

Encaminhe-se o processo ao DAP/SEA para proceder ao levantamento, com vista ao posicionamento do servidor no cargo que ocupa.

Brasília, 21 de julho de 1989

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 030.011.653/86
INTERESSADO: José Amancio Filho
ASSUNTO: Revisão de Enquadramento

Tendo em vista a competência a mim atribuída pelos artigos 4º e 6º, do Decreto nº 11.408, de 02 de janeiro de 1989 e a decisão da Comissão de Correção de Enquadramento instituída pelo Decreto nº 9.768/86, com a composição estabelecida no artigo 1º, do Decreto nº 11.509/89, DEFIRO o pedido do requerente para reposicioná-lo em até 05 padrões, no mesmo cargo que ocupa, observado o disposto no Parágrafo único, do artigo 5º, do citado Decreto nº 9.768, de 1º de outubro de 1986.

Encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal, para a providências complementares.

Brasília, 28 de julho de 1989.

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 030.011.652/86
INTERESSADO: Avard Moreira Cabral
ASSUNTO: Revisão de Enquadramento

Tendo em vista a competência mim atribuída pelos artigos 4º e do Decreto nº 11.408, de 02 de jane de 1989 e a decisão da Comissão Correção de Enquadramento institu da pelo Decreto nº 9.768/86, com a composição estabelecida no artigo 1º, do Decreto nº 11.509/89, DEFIRO o pedido do requerente para reposicioná-lo em até 05 padrões, no mesmo cargo que ocupa, observado o disposto no Parágrafo único, do artigo 5º, do citado Decreto nº 9.768, de 1º de outubro de 1986.

Encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal, para as providências, complementares.

Brasília, 28 de julho de 1989.

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 030.010.769/88
INTERESSADO: Maria Juscely P. Gomes
ASSUNTO: Revisão de Enquadramento

À vista da competência que me foi atribuída pelos artigos 4º e 6º, do Decreto nº 11.408, de 02 de janeiro de 1989, e dos termos da Decisão da Comissão de Correção de Enquadramento instituída pelo Decreto nº 9.768, de 1986, com a composição estabelecida pelo art. 1º, do Decreto nº 11.509/89, DEFIRO o pedido da requerente, no sentido de enquadrá-la no cargo de Auditor-Tributário, da Carreira Auditoria Tributária, desde que logre aprovação em treinamento específico, nas áreas de tributos, arrecadação e fiscalização, a exemplo do que ocorreu com a clientela do mencionado cargo, na forma disciplinada pelo Edital nº 040/75-CEST/SEA.

Encaminhe-se o presente processo ao IDR para as providências pertinentes.

Brasília, 28 de julho de 1989.

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 040.006.811/85
INTERESSADO: José Afonso Filho
ASSUNTO: Revisão de Enquadramento

À vista da competência que me foi atribuída pelos artigos 4º e 6º, do Decreto nº 11.408, de 02 de janeiro de 1989, e dos termos da Decisão da Comissão de Correção de Enquadramento instituída pelo Decreto nº 9.768, de 1986, com a composição estabelecida pelo art. 1º, do Decreto nº 11.509, DEFIRO o pedido do requerente, no sentido de enquadrá-lo no cargo de Auditor-Tributário da Carreira Auditoria Tributária, desde que logre aprovação em treinamento específico, nas áreas de tributação, arrecadação e fiscalização, a exemplo do que ocorreu com a clientela do mencionado cargo, na forma disciplinada pelo Edital nº 040/75-CEST/SEA.

Encaminhe-se o presente processo ao IDR para as providências pertinentes.

Brasília, 28 de julho de 1989

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 030.011.289/86
INTERESSADO: Nilda dos Reis Silva
ASSUNTO: Revisão de Enquadramento

Tendo em vista a competência a mim atribuída pelos artigos 4º e 6º, do Decreto nº 11.408, de 02 de janeiro de 1989 e a decisão da Comissão de Correção de Enquadramento instituída pelo Decreto nº 9.768/86, com a composição estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 11.509/89, DEFIRO o pedido da requerente para reposicioná-la em 04 referências, no mesmo cargo que ocupa, observado o disposto no Parágrafo único, do artigo 5º, do citado Decreto nº 9.768, de 1º de outubro de 1986.

Encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal, para as providências complementares.

Brasília, 28 de julho de 1989

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 040.005.098/86
INTERESSADO: Pedro Correia da Silva
ASSUNTO: Correção de Enquadramento

À vista da competência que me foi atribuída pelos artigos 4º e 6º, do Decreto nº 11.408, de 02 de janeiro de 1989, e nos termos da Decisão da Comissão de Correção de Enquadramento instituída pelo Decreto nº 9.768, de 1986, com a composição estabelecida pelo artigo 1º, do Decreto nº 11.509/89, DEFIRO o pedido do requerente para considerar o valor da "absorção" para fins de enquadramento no Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5920, de 1973, e posteriormente, na Carreira Auditoria Tributária.

Encaminhe-se o processo ao DAP/SEA, para proceder ao levantamento, com vistas ao posicionamento do servidor no cargo que ocupa.

Brasília, 28 de julho de 1989

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 030.011.569/86
INTERESSADO: Vandete Queiroz de Freitas
ASSUNTO: Revisão de Enquadramento

À vista da competência que me foi atribuída pelos artigos 4º e 6º, do Decreto nº 11.408, de 02 de janeiro de 1989, e dos termos da Decisão da Comissão de Correção de Enquadramento instituída pelo Decreto nº 9.768, com a composição estabelecida pelo art. 1º, do Decreto nº 11.509/89, DEFIRO o pedido da requerente, no sentido de enquadrá-la no cargo de Auditor-Tributário, da Carreira Auditoria Tributária, desde que logre aprovação em treinamento específico, nas áreas de tributos, arrecadação e fiscalização, a exemplo do que ocorreu com a clientela do mencionado cargo, na forma disciplinada pelo Edital nº 040/75-CEST/SEA

Encaminhe-se o presente processo ao IDR para as providências pertinentes.

Brasília, 28 de julho de 1989
JORGE CAETANO

PROCESSO Nº: 040.005.139/86
INTERESSADO: Benedito Fontenele Frota
ASSUNTO: Revisão de Enquadramento

À vista da competência que me foi atribuída pelos artigos 4º e 6º, do Decreto nº 11.408, de 02 de janeiro de 1989, e dos termos da Decisão da Comissão de Correção de Enquadramento instituída pelo Decreto nº 9.768, de 1986, com a composição estabelecida pelo art. 1º, do Decreto nº 11.509, DEFIRO o pedido do requerente, no sentido de enquadrá-lo no cargo de Auditor-Tributário da Carreira Auditoria Tributária, desde que logre aprovação em treinamento específico, nas áreas de tributação, arrecadação e fiscalização, a exemplo do que ocorreu com a clientela do mencionado cargo, na forma disciplinada pelo Edital nº 040/75-CEST/SEA.

Encaminhe-se o presente processo ao IDR para as providências pertinentes.

Brasília, 28 de julho de 1989

JORGE CAETANO

PROCESSO Nº: 030.011.461/86
INTERESSADO: Dircy Salles Tramm
ASSUNTO: Revisão de Enqudramento

À vista da competência euq me foi atribuída pelos artigos 4º e 6º, do Decreto nº 11.408, de 02 de janeiro de 1989, e dos termos da Decisão da Comissão de Correção de Enquadramento instituída pelo Decreto nº 9.768, de 1986, com a composição estabelecida pelo art. 1º, do Decreto nº 11.509/89, DEFIRO o pedido da requerente, no sentido de enquadrá-la no cargo de Auditor-Tributário, da Carreira Auditoria Tributária, desde que logre aprovação em treinamento específico, nas áeas de tributos, arrecadação e fiscalização, a exemplo do que ocorreu com a clientela do mencionado cargo, na forma disciplinada pelo Edital nº 040/75-CEST/SEA.

Encaminhe-se o presente processo ao IDR para as providêncas pertinentes.

Brasília, 28 de julho de 1989

JORGE CAETANO

PROCESSO Nº: 040.005.119/86
INTERESSADO: Neuza Maria Batista Borges
ASSUNTO: Correção de Enquadramento

À vista da competência que me foi atribuída pelos artigos 4º e 6º, do Decreto nº 11.408, de 02 de janeiro de 1989, e nos termos da Decisão da Comissão de Correção de Enquadramento instituída pelo Decreto nº 9.768, de 1986, com a composição estabelecida pelo artigo 1º, do Decreto nº 11.509/89, DEFIRO o pedido do requerente para considerar o valor da "absorção" para fins de enquadramento no Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5920, de 1973, e posteriormente, na Carreira Auditoria Tributária.

Encaminhe-se o processo ao DAP/SEA para proceder ao levantamento, com vistas ao posicionamento do servidor no cargo que ocupa.

Brasília, 28 de julho de 1989

JORGE CAETANO

PROCESSO Nº: 030.011.561/86
INTERESSADO: Izete Maria B. Pereira
ASSUNTO: Revisão de Enquadramento

Á vista da competência que me foi atribuída pelos artigos 4º e 6º, do Decreto nº 11.408, de 02 de janeiro de 1989, e dos termos da Decisão da Comissão de Correção de Enquadramento instituída pelo Decreto nº 9.768, de 1986, com a composição estabelecida pelo art. 1º, do Decreto nº 11.509/89, DEFIRO o pedido da requerente, no sentido de enquadrá-la no cargo de Auditor-Tributário, da Carreira Auditoria Tributária, desde que logre aprovação em treinamento específico, nas áreas de tributos, arrecadação e fiscalização, a exemplo do que ocorreu com a clientela do mencionado cargo, na forma disciplinada pelo Edital nº 040/75-CEST/SEA.

Encaminhe-se o presente processo ao IDR para as providências pertinentes.

Brasília, 28 de julho de 1989

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 040.001.550/86
INTERESSADO: Gualter Santana
ASSUNTO: Revisão de Enquadramento

Á vista da competência que me foi atribuída pelos artigos 4º e 6º, do Decreto nº 11.408, de 02 de janeiro de 1989, e dos termos da Decisão da Comissão de Correção de Enquadramento instituída pelo Decreto nº 9.768, de 1986, com a composição estabelecida pelo art. 1º, do Decreto nº 11.509,

DEFIRO o pedido do requerente, no sentido de enquadrá-lo no cargo de Auditor-Tributário da Carreira Auditoria Tributária, desde que logre aprovação em treinamento específico, nas áreas de tributação, arrecadação e fiscalização, a exemplo do que ocorreu com a clientela do mencionado cargo, na forma disciplinada pelo Edital nº 040/75-CEST/SEA.

Encaminhe-se o presente ao IDR para as providências pertinentes.

Brasília, 28 de julho de 1989

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 030.011.520/86
INTERESSADO: Terezinha de Oliveira Seixas
ASSUNTO: Revisão de Enquadramento

Á vista da competência que me foi atribuída pelos artigos 4º e 6º, do Decreto nº 11.408, de 02 de janeiro de 1989, e dos termos da Decisão da Comissão de Correção de Enquadramento instituída pelo Decreto nº 9.768, de 1986, com a composição estabelecida pelo art. 1º, do Decreto nº 11.509/89, DEFIRO o pedido da requerente, no sentido de enquadrá-la no cargo de Auditor-Tributário, da Carreira Auditoria Tributária, desde que logre aprovação em treinamento específico, nas áreas de tributos, arrecadação e fiscalização, a exemplo do que ocorreu com a clientela do mencionado cargo, na forma disciplinada pelo Edital nº 040/75-CEST/SEA.

Encaminhe-se o presente processo ao IDR para as providências pertinentes.

Brasília, 28 de julho de 1989

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 030.011.265/86
INTERESSADO: Edmirson Nunes de Lucena
ASSUNTO: Revisão de Enquadramento

Á vista da competência que me foi atribuída pelos artigos 4º e 6º, do Decreto nº 11.408, de 02 de janeiro de 1989, e dos termos da Decisão da Comissão de Correção de Enquadramento instituída pelo Decreto nº 9.768, de 1986, com a composição estabelecida pelo art. 1º, do Decreto nº 11.509, DEFIRO o pedido do requerente, no sentido de enquadrá-lo no cargo de Auditor-Tributário da Carreira Auditoria Tributária, desde que logre aprovação em treinamento específico, nas áreas de tributação, arrecadação e fiscalização, a exemplo do que ocorreu com a clientela do mencionado cargo, na forma disciplinada pelo Edital nº 040/75-CEST/SEA.

Encaminhe-se o presente processo ao IDR para as providências pertinentes.

Brasília, 28 de julho de 1989

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 040.005.027/86
INTERESSADO: Luis Fernandes de Brito
ASSUNTO: Revisão de Enquadramento

Tendo em vista a competência a mim atribuída pelos artigos 4º e 6º, do Decreto nº 11.408, de 02 de janeiro de 1989 e a decisão da Comissão de Correção de Enquadramento instituída pelo Decreto nº 9.768/86, com a composição estabelecida no artigo 1º, do Decreto nº 11.609/89, DEFIRO o pedido do requerente para reposicioná-lo em até 05 padrões, no mesmo cargo que ocupa, observado o disposto no Parágrafo único, do artigo 5º, do citado Decreto nº 9.768, de 1º de outubro de 1986.

Encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal, para as providências complementares.

Brasília, 28 de julho de 1989.

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 030.012.391/86
INTERESSADO:Joaquim Ferreira de Brito
ASSUNTO: Correção de Enquadramento

À vista da competência que me foi atribuída pelos artigos 4º e 6º, do Decreto nº 11.408, de 02 de janeiro de 1989, e nos termos da Decisão da Comissão de Correção de Enquadramento instituída pelo artigo 1º, do Decreto nº 11.509/89, DEFIRO o pedido do requerente para considerar o valor da "absorção" para fins de enquadramento no Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.920, de 1973, e posteriormente, na Carreira Auditoria Tributária.

Encaminhe-se o processo ao DAP/SEA para proceder ao levantamento, com vistas ao posicionamento do servidor no cargo que ocupa.

Brasília, 28 de julho de 1989
JORGE CAETANO

PROCESSO Nº: 134.001.104/86
INTERESSADO: Marlene Duarte Cardoso
ASSUNTO: Correção de Enquadramento

À vista da competência que me foi atribuída pelos artigos 4º e 6º, do Decreto nº 11.408, de 02 de janeiro de 1989, e nos termos da Decisão da Comissão de Correção de Enquadramento instituída pelo Decreto nº 9.768, de 1986, com a composição estabelecida pelo artigo 1º, do Decreto nº 11.509/89, DEFIRO o pedido do requerente para considerar o valor de "absorção" para fins de enquadramento no Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.920, de 1973, e posteriormente, na Carreira Auditoria Tributaria.

Encaminhe-se o processo ao DAP/SEA para proceder ao levantamento, com vistas ao posicionamento do servidor no cargo que ocupa.

Brasília, 28 de julho de 1989
JORGE CAETANO

PROCESSO Nº: 040.005.110/86
INTERESSADO: Iracema Mendonça Damasceno
ASSUNTO: Correção de Enquadramento

À vista da competência que me foi atribuída pelos artigos 4º e 6º, do Decreto nº 11.408, de 02 de janeiro de 1989, e nos termos da Decisão da Comissão de Correção de Enquadramento instituída pelo Decreto nº 9.768, com a composição estabelecida pelo artigo 1º, do Decreto nº 11.509/89, DEFIRO o pedido do requerente para considerar o valor da "absorção" para fins de enquadramento no Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.920, de 1973, e posteriormente, na Carreira Auditoria Tributária.

Encaminhe-se o processo ao DAP/SEA para proceder ao levantamento, com vistas ao posicionamnto do servidor no cargo que ocupa.

Brasília, 28 de julho de 1989

JORGE CAETANO

PROCESSO Nº: 030.011.560/86
INTERESSADO: Iranete Pereira de Sousa
ASSUNTO: Revisão de Enquadramento

Á vista da competência que me foi atribuída pelos artigos 4º e 6º, do Decreto nº 11.408, de 02 de janeiro de 1989, e dos termos da Decisão da Comissão de Correção de Enquadramento instituída pelo Decreto nº 9.768, de 1986, com a composição estabelecida pelo art. 1º, do Decreto nº 11.509/89, DEFIRO o pedido da requerente, no sentido de enquadrá-la no cargo de Auditor-Tributário, da Carreira Auditoria Tributária, desde que logre aprovação em treinamento específico, nas áreas de tributos, arrecadação e fiscalização, a exemplo do que ocorreu com a clientela do mencionado cargo, na forma disciplinada pelo Edital nº 040/75-CEST/SEA.

Encaminhe-se o presente processo ao IDR para as providências pertinentes.

Brasília, 28 de julho de 1989

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 030.004.479/86
INTERESSADO: Alfredo Guedes Filho
ASSUNTO: Correção de Enquadramento.

Á vista da competência que me foi atribuída pelos artigos 4º e 6º, do Decreto nº 11.408, de 02 de janeiro de 1989, e dos termos da Decisão da Comissão de Correção de Enquadramento instituída pelo Decreto nº 9.768, de 1986, com a composição estabelecida pelo art. 1º, do Decreto nº 11.509/89, DEFIRO o pedido do requerente, no sentido de considerá-lo enquadrado no cargo de Auditor-Tributário, da Carreira Auditoria Tributária.

Encaminhe-se o presente processo ao DAP/SEA para proceder ao levantamento, com vistas ao posicionamento do servidor no cargo supracitado e, posteriormente, à CNSA/SEA para elaborar os respectivos atos, inclusive o de revisão dos proventos.

Brasília, 28 de julho de 1989

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 030.011.496/86
INTERESSADO: Genésio Rodrigues Pessoa
ASSUNTO: Revisão de Enquadramento

Á vista da competência que me foi atribuída pelos artigos 4º e 6º, do Decreto nº 11.408, de 02 de janeiro de 1989, e nos termos da Decisão da Comissão de Correção de Enquadramento instituída pelo Decreto nº 9.768, de 1986, com a composição estabelecida pelo artigo 1º, do Decreto nº 11.509/89, DEFIRO o pedido do requerente para considerar o valor da "absorção" para fins de enquadramento no Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5920, de 1973, e posteriormente, na Carreira Auditoria Tributária.

Encaminhe-se o processo ao DAP/SEA para proceder ao levantamento, com vistas ao posicionamento do servidor no cargo que ocupa.

Brasília, 28 de julho de 1989

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 030.011.390/86
INTERESSADO: Manoel Felicio de Lima
ASSUNTO: Revisão de Enquadramento

Á vista da competência que me foi atribuída pelos artigos 4° e 6°, do Decreto n° 11.408, de 02 de janeiro de 1989, e nos termos da Decisão da Comissão de Correção de Enquadramento instituída pelo Decreto n° 9.768, de 1986, com a composição estabelecida pelo artigo 1°, do Decreto n° 11.509/89, DEFIRO o pedido do requerente para considerar o valor da "absorção" para fins de enquadramento no plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei n° 5920, de 1973, e posteriormente, na carreira Auditoria Tributária.

Encaminhe-se o processo ao DAP/SEA para proceder ao levantamento, com vistas ao posicionamento do servidor no cargo que ocupa.

Brasília, 28 de julho de 1989

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

PROCESSO N°: 030.012.575/86
INTERESSADO: Maria Haralambos Panagiotidou
ASSUNTO: Revisão de Enquadramento

Á vista da competência que me foi atribuída pelos artigos 4° e 6°, do Decreto n° 11.408, de 02 de janeiro de 1989, e dos termos da Decisão da Comissão de Correção de Enquadramento instituída pelo Decreto n° 9.768, de 1986, com a composição estabelecida pelo art. 1°, do Decreto n° 11.509/89, DEFIRO o pedido da requerente, no sentido de enquadrá-la no cargo de Auditor-Tributário, da Carreira Auditoria Tributária, desde que logre aprovação em treinamento específico, nas áreas de tributos, arrecadação e fiscalização, a exemplo do que ocorreu com a clientela do mencionado cargo, na forma disciplinada pelo Edital n° 040/75-CEST/SEA.

Encaminhe-se o presente processo ao IDR para as providências pertinentes.

Brasília, 28 de julho de 1989

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

PROCESSO N°: 030.011.659/86
INTERESSADO: Clarice de Franca Suares
ASSUNTO: Revisão de Enquadramento

Tendo em vista a competência a mim atribuída pelos artigos 4° e 6°, do Decreto n° 11.408, de 02 de janeiro de 1989 e a decisão da Comissão de Correção de Enquadramento instituída pelo Decreto n° 9.768/86 com a composição estabelecida no artigo 1°, do Decreto n° 11.509/89, DEFIRO o pedido da requerente para reposicioná-la em até 05 padrões no mesmo cargo que ocupa, observado o disposto no Parágrafo Único, do artigo 5°, do citado Decreto n° 9.768, de 1° de outubro de 1986.

Encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal, para as providências complementares.

Brasília, 28 de julho de 1989

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

PROCESSO N°: 030.012.117/86
INTERESSADO: Dario Darino de Souza
ASSUNTO: Revisão de Enquadramento

Tendo em vista a competência a mim atribuída pelos artigos 4° e 6°, do Decreto n° 11.408, de 02 de janeiro de 1989 e a decisão da Comissão de Correção de Enquadramento instituída pelo Decreto n° 9.768/86 com a composição estabelecida no artigo 1°, do Decreto n° 11.509/89, DEFIRO o pedido do requerente para reposiconá-lo em até 05 padrões, no mesmo cargo que ocupa, observado o disposto no Parágrafo Único, do artigo 5°, do citado Decreto n° 9.768, de 1° de outubro de 1986.

Encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal, para as providências complementares.

Brasília, 28 de julho de 1989

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

PROCESSO N°: 030.011.657/86
INTERESSADO: Sueli Boerges Pereira
ASSUNTO: Revisão de Enquadramento

Tendo em vista a competência a mim atribuída pelos artigos 4° e 6°, do Decreto n° 11.408, de 02 de janeiro de 1989 e a decisão da Comissão de Correção de Enquadramento instituída pelo Decreto n° 9.768/86 com a composição estabelecida no artigo 1°, do Decreto n° 11.509/89, DEFIRO o pedido da requerente para reposicioná-la em até 05 padrões, no mesmo cargo que ocupa, observado o disposto no Parágrafo Único, do artigo 5°, do citado Decreto n° 9.768, de outubro de 1986.

Enacminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal, para as providências complementares.

Brasília, 28 de julho de 1989

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

PROCESSO N°: 040.005.098/86
INTERESSADO: Pedro Correia da Silva
ASSUNTO: Correção de Enquadramento

Á vista da competência que me foi atribuída pelos artigos 4° e 6°, do Decreto n° 11.408, de 02 de janeiro de 1989, e nos termos da Decisão da Comissão de Correção de Enquadramento instituída pelo Decreto n° 9.768, de 1986, com a composição estabelecida pelo artigo 1°, do Decreto n° 11.509/89, DEFIRO o pedido do requerente para considerar o valor da "absorção" para fins de enquadramento no Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei n° 5920, de 1973, e posteriormente, na Carreira Auditoria Tributária.

Encaminhe-se o processo ao DAP/SEA para proceder ao levantamento, com vistas ao posicionamento do servidor no cargo que ocupa.

Brasília, 28 de julho de 1989

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

PROCESSO N°: 030.011.296/86
INTERESSADO: Benedito Francisco de Andrade
ASSUNTO: Correção de Enquadramento

Á vista da competência que me foi atribuída pelos artigos 4° e 6°, do Decreto n° 11.408, de 02 de janeiro de 1989, e nos termos da Decisão da Comissão de Correção de Enquadramento instituída pelo Decreto n° 9.768, de 1986, com a composição estabelecida pelo artigo 1°, do Decreto n° 11.509/89, DEFIRO o pedido do requerente para considerar o valor da "absorção" para fins de enquadramento no Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei n° 5920, de 1973, e posteriormente na Carreira Auditoria Tributária.

Encaminhe-se o processo ao DAP/SEA para proceder ao levantamento, com vistas ao posicionamento do servidor no cargo que ocupa.

Brasília, 28 de julho de 1989

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

PROCESSO N°: 030.011.307/86
INTERESSADO: Roberto de Castilho
ASSUNTO: Correção de Enquadramento

Á vista da competência que me foi atribuída pelos artigos 4° e 6°, do Decreto n° 11.408, de 02 de janeiro de 1989, e nos termos da Decisão da Comissão de Correção de Enquadramento instituída pelo Decreto n° 9.768, de 1986, com a composição estabelecida pelo artigo 1°, do Decreto n° 11.509/89, DEFIRO o pedido do requerente para considerar o valor da "absorção" para fins de enquadramento no Plano de Classificação de Cargos de que trata a-Lei n° 5920, da 1973, e posteriormente na Carreira Auditoria Tributária.

Encaminhe-se o processo ao DAP/SEA para proceder ao levantamento, com vista ao posicionamento do servidor no cargo que ocupa.

Brasília, 28 de julho de 1989

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

PROCESSO N°: 040.005.096/86
INTERESSADO: José Bonifácio Martins Amaral
ASSUNTO: Correção de Enquadramento

Á vista da competência que me foi atribuída pelos artigos 4° e 6°, do Decreto n° 11.408, de 02 de janeiro de 1989, e nos termos da Decisão da Comissão de Correção de Enquadramento instituída pelo Decreto n° 9.768, de 1986, com a composição estabelecida pelo artigo 1°, do Decreto n° 11.509/89, DEFIRO o pedido do requerente para considerar o valor da "absorção" para fins de enquadramento no Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei n° 5920, de 1973, e posteriormente, na Carreira Auditoria Tributária.

Encaminhe-se o processo ao DAP/SEA para proceder ao levantamento, com vistas ao posicionamento do servidor no cargo que ocupa.

Brasília, 28 de julho de 1989

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

PROCESSO N°: 030.010.996/88
INTERESSADO: Maria Emília Soares Bemfica
ASSUNTO: Correção de Enquadramento

À vista da competência que me foi atribuída pelos artigos 4° e 6°, do Decreto n° 11.408, de 02 de janeiro de 1989, e nos termos da Decisão da Comissão de Correção de Enquadramento instituída pelo Decreto n° 9.768, de 1986, com a composição estabelecida pelo artigo 1°, do Decreto n° 11.509/89, DEFIRO o pedido do requerente para considerar o valor da "abosorção" para fins de enquadramento no Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei n° 5.920, de 1973, e posteriormente, na Carreira Auditoria Tributária.

Encaminhe-se o processo ao DAP/SEA para proceder ao levantamento, com vistas ao posicionamento do servidor no cargo que ocupa.

Brasília, 28 de julho de 1989
JORGE CAETANO
Secretário de Administração

PROCESSO N°: 030.011.630/86
INTERESSADO: Luiz Soleo
ASSUNTO: Revisão de Enquadramento

À vista da competência que me foi atribuída pelos artigos 4° e 6°, do Decreto n° 11.408, de 02 de janeiro de 1989, e dos termos da Decisão da Comissão de Correção de Enquadramento instituída pelo Decreto n° 9.768, de 1986, com a composição estabelecida pelo art. 1°, do Decreto n° 11.509, DEFIRO o pedido do requerente, no sentido de enquadrá-lo no cargo de Auditor-Tributário da Carreira Auditoria Tributária, desde que logre aprovação em treinamento específico, nas áreas de tributação, arrecadação e fiscalização, a exemplo do que ocorreu com a clientela do mencionado cargo, na forma disciplinada pelo Edital n° 040/75-CEST/SEA.

Encaminhe-se o presente processo ao IDR para as providências pertinentes.

Brasília, 28 de julho de 1989

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

PROCESSO N°: 030.011.698/86
INTERESSADO: Fausto Chantim Morel
ASSUNTO: Correção de Enquadramento

À vista da competência que me foi atribuída pelos artigos 4° e 6°, do Decreto n° 11.408, de 02 de janeiro de 1989, e nos termos da Decisão da Comissão de Correção de Enquadramento instituída pelo Decreto n° 9.768, de 1986, com a composição estabelecida pelo artigo 1°, do Decreto n° 11.509/89, DEFIRO o pedido do requerente para considerar o valor da "absorção" para fins de enquadramento no Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei n° 5.920, de 1973, e posteriormente, na Carreira Auditoria Tributária.

Encaminhe-se o processo ao DAP/SEA para proceder ao levantamento, com vistas ao posicionamento do servidor no cargo que ocupa.

Brasília, 28 de julho de 1989

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

PROCESSO N°: 040.001.558/86
INTERESSADO: Luiza Rodrigues de Barros
ASSUNTO: Revisão de Enquadramento

À vista da competência que me foi atribuída pelos artigos 4° e 6°, do Decreto n° 11.408, de 02 de janeiro de 1989, e dos termos da Decisão da Comissão de Correção de Enquadramento instituída pelo Decreto n° 9.768, de 1986, com a composição estabelecida pelo art. 1°, do Decreto n° 11.509/89, DEFIRO o pedido da requerente, no sentido de enquadrá-la no cargo de Auditor-Tributário, da Carreira Auditoria Tributária, desde que logre aprovação em treinamento específico, nas áreas de tributos, arrecadação e fiscalização, a exemplo do que ocorreu com a clientela do mencionado cargo, na forma disciplinada pelo Edital n° 040/75-CEST/SEA.

Encaminhe-se o presente processo ao IDR para as providências pertinentes.

Brasília, 28 de julho de 1989.

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

PROCESSO N°: 040.005.032/86
INTERESSADO: Miguel Rodrigues Pinheiro
ASSUNTO: Correção de Enquadramento

À vista da competência que me foi atribuída pelos artigos 4° e 6°, do Decreto n° 11.408, de 02 de janeiro de 1989, e nos termos da Decisão da Comissão de Correção de Enquadramento instituída pelo Decreto n° 9.768, de 1986, com a composição estabelecida pelo artigo 1°, do Decreto n° 11.509/89, DEFIRO o pedido do requerente para considerar o valor da "absorção" para fins de enquadramento no Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei n° 5.920, de 1973, e posteriormente, na Carreira Auditoria Tributária.

Encaminhe-se o processo ao DAP/SEA para proceder ao levantamento, com vistas ao posicionamento do servidor no cargo que ocupa.

Brasília, 28 de julho de 1989

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 1 DE AGOSTO DE 1989

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item 2, alínea "a", da Portaria n° 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984, e o que consta do Processo n° 160.000.170/89,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, com dispensa do aviso prévio o Contrato de Trabalho de JORGE MACÊDO GUIMARÃES, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-401, Referência NM-17, matrícula n° 30.564-2, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 21 de julho de 1989.

FRANCISCO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 1° DE AGOSTO DE 1989.

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item 2, alínea "a" da Portaria n° 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984, e o que consta do Processo n° 00030.008169/89,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, LORNA TEREZINHA FULBER, matrícula n° 22.537-1, do emprego de Datilógrafo, Código LT-SA-402.A, Referência NM-12, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 27 de julho de 1989.

FRANCISCO DE FREITAS

Departamento de Administração de Pessoal

Divisão de Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE AGOSTO DE 1989

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 20 de novembro de 1986, que averbou 353 dias à servidora ERNANI GOMES FERREIRA BALTAT DUARTE, matrícula 13.301-9, prestados à Escola Estadual Anita Garibaldi - MG, no período de 03.02.58 a 31.01.59.

Brasília (DF), 01 de agosto de 1989

EUCLIDES DE ASSIS RIBEIRO

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA N° 021/89-SEF DE 29 DE JUNHO DE 1989

Estabelece normas para a atualização monetária e aplicação de juros de mora relativos aos débitos para com a Fazenda Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 199 do Decreto-lei n° 82, de 26 de dezembro de 1966, e na Lei n° 27, de 28 de junho de 1989,

RESOLVE:

1. Os débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Pública do Distrito Federal, quando pagos após o seu vencimento, serão atualizados monetariamente na data do efetivo pagamento, com base na evolução do Índice de Preços ao Consumidor — IPC.

1.1 — A atualização monetária será efetuada mediante a multiplicação do débito pelo coeficiente obtido com a divisão do índice correspondente ao mês do efetivo pagamento pelo índice correspondente ao mês em que o débito deveria ter sido pago.

1.2 — Mensalmente, será divulgado o índice a viger no período subseqüente.

1.3 — O Índice de Atualização Monetária, vigente em cada mês, será determinado, acrescendo-se geometricamente ao seu valor a variação do Índice de Preços ao Consumidor — IPC, verificada no mês anterior, expressa em números decimais.

1.4 — Para efeito do cálculo de que trata o subitem 1.3, o índice do mês de fevereiro de 1989 é igual a 1,0000.

2 — Em relação aos débitos vencidos até 31 de janeiro de 1989, serão observadas as seguintes normas:

2.1 — O valor do débito será atualizado monetáriamente até 31 de janeiro de 1989, mediante a aplicação dos coeficientes constantes da tabela anexa à Ordem de Serviço n° 028/88-DpR/SEF, de 30 de dezembro de 1988, publicada no DODF n° 03, de 04 de janeiro de 1989;

2.2. — A partir de 1° de fevereiro de 1989, a atualização monetária será o resultado da multiplicação do valor atualizado em 31 de janeiro de 1989 pelo coeficiente obtido com a divisão do índice de que trata o item 1, correspondente ao mês do efetivo pagamento, pelo índice correspondente ao mês de fevereiro de 1989.

3. Fica fixado em 1,2966 o Índice de Atualização Monetária para o mês de junho de 1989, bem como aprovada a anexa Tabela Prática de Coeficientes de Atualização Monetária aplicável a débitos para com a Fazenda Pública do Distrito Federal, liquidados no dia 30 de junho de 1989.

3.1 — Os índices e os coeficientes de atualização monetária dos meses subseqüentes serão fixados, aprovados e divulgados por ato do Diretor do Departamento da Receita.

4. A tabela a que se refere o item anterior obedecerá ao seguinte.

4.1 — Para os débitos cujo vencimento ocorrer a partir de 1° de fevereiro de 1989, o coeficiente resultará da divisão do índice correspondente ao mês do efetivo pagamento pelo índice correspondente ao mês em que o débito deveria ter sido pago;

4.2 — Em relação aos débitos vencidos até 31 de janeiro de 1989, o coeficiente será obtido através da multipli-

cação do correspondente coeficiente constante da tabela anexa à Ordem de Serviço nº 028/88-DpR/SEF, de 30 de dezembro de 1988, publicada no DODF nº 03, de 04.01.89, pelo índice correspondente ao mês do efetivo pagamento, dividido o produto assim obtido pelo índice correspondente ao mês de fevereiro de 1989.

5. Os coeficientes da tabela serão compostos de uma parte inteira e de três casas decimais, e o Índice de Atualização Monetária, de uma parte inteira e de quatro casas decimais.

5.1 — As operações para determinação do Índice de Atualização Monetária utilizarão até onze casas decimais.

6. As multas proporcionais previstas na legislação tributária serão calculadas em função do tributo atualizado monetariamente.

7. As multas não proporcionais ao valor do tributo serão atualizadas monetariamente, mediante aplicação do disposto no item 1.

8. Entende-se como de vencimento do débito, para efeito de determinação do coeficiente aplicável da atualização monetária:

8.1 — O mês em que ocorrer o vencimento regulamentar do tributo;

8.2 — O mês seguinte ao constante da notificação ou da intimação do auto de infração e apreensão, na aplicação de multas não proporcionais ao valor do tributo;

8.3 — O último mês do respectivo exercício, nos levantamentos fiscais que evidenciarem diferenças de tributo de exercícios passados, sem a caracterização do mês em que deveriam ter sido pagas;

8.4 - O mês para este fim constante da Certidão da Dívida Ativa;

8.5 — O mês seguinte àquele em que vencer o prazo fixado para o cumprimento da última decisão, quando esta modificar a de primeira instância;

8.6 — A partir do mês seguinte àquele em que ocorrer o vencimento do prazo previsto na notificação de lançamento, nos tributos relativos a exercíciosanteriores não lançados nos prazos regulamentares.

9. Nos casos de notificação não atendida, a base de cálculo para atualização monetária será o valor atualizado das parcelas constantes da mesma, excluída a parcela de juros de mora, e o termo inicial será o mês e ano da atualização dos cálculos constantes da notificação.

9.1 - O valor do débito atualizado na forma deste item deverá representar, sempre, o mesmo total obtido com a atualização mês a mês das parcelas que o compuserem.

10. Nas notificações não atendidas pelo contribuinte dentro do prazo fixado, a atualização monetária incidirá até a data em que ocorrer o pagamento.

11. Se o recolhimento integral ocorrer dentro do prazo previsto na notificação ou na intimação do auto de infração e apreensão, o valor da atualização monetária não se modificará, ainda que, neste ínterim, ocorram alterações dos coeficientes de que trata o item 3.

12. A atualização monetária dos débitos que forem objeto de parcelamento será calculada na data da consolidação.

12.1 - Cada parcela do débito consolidado será atualizada monetariamente na data do efetivo pagamento, mediante a aplicação do coeficiente obtido com a divisão do índice correspondente ao mês do efetivo pagamento pelo índice correspondente ao mês da consolidação.

12.2 - As prestações de débitos parcelados anteriormente à vigência da Lei nº 27, de 28 de junho de 1989, serão convertidas em cruzados novos, tomando-se por base o valor da OTN de NCz$ 6,17.

12.3 - Cada prestação de que trata o subitem anterior será atualizada monetariamente na data do efetivo pagamento, mediante a multiplicação de seu valor, em cruzados novos, pelo coeficiente obtido com a divisão do índice do mês do efetivo pagamento pelo índice do mês de fevereiro de 1989.

13. O pedido de concordata não interferirá na fluência dos prazos da atualização monetária.

14. Suspende a fluência da atualização monetária o depósito da importância questionada, compreendendo o valor do débito, acréscimos moratórios e penalidades aplicáveis, atualizados à data do depósito.

14.1 - O depósito parcial do débito só suspende a atualização em relação à parcela efetivamente depositada.

15. Quando o débito resultar de decisão superior que houver modificado decisão de primeira instância, favorável ao contribuinte, o cálculo da atualização monetária far-se-á mediante a exclusão do período anterior ao mês em que a última decisão tiver sido notificada ou comunicada ao devedor.

16. Os débitos serão cobrados, na via administrativa, com o acréscimo de juros de mora calculados à taxa de um por cento ao mês ou fração, contados do dia seguinte ao do seu vencimento e calculados sobre o seu valor originário.

16.1 - Entende-se por valor originário o que corresponder ao débito, excluídas as parcelas relativas à atualização monetária, juros de mora e multa de mora.

16.2 - As multas pecuniárias serão acrescidas de juros de mora, considerando-se como termo inicial o dia seguinte ao vencimento constante da notificação ou intimação do auto de infração e apreensão.

16.3 - O disposto neste item não se aplica a pendência de consulta sobre matéria reconhecida de natureza controvertida, regularmente formulada pelo devedor, dentro do prazo legal para pagamento do imposto.

17. O pagamento parcelado de débitos fiscais interrompe a contagem de juros de mora, enquanto não configurada a inadimplência no pagamento das parcelas.

18. Os juros de mora incidirão sobre o valor originário conceituado no subitem 16.1 desta portaria, considerando-se como termo inicial para a incidência futura o mesmo mês e ano para o cálculo da atualização monetária.

18.1 - A soma das parcelas previstas no subitem 9.1 será, para os efeitos do artigo 2º, § 5º, II, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, o valor originário da dívida.

19. A fluência de juros de mora não exclui, para efeito do subitem 18.1, a liquidez do débito.

20. A atualização monetária e os juros de mora serão devidos inclusive durante o período em que a respectiva cobrança houver sido suspensa por decisão administrativa ou judicial.

21. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas a Portaria nº 25/80-SEF, de 05 de dezembro de 1980, e demais disposições em contrário.

Brasília, 29 de junho de 1989

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário de Finanças
Substituto

TABELA ANEXA A PORTARIA Nr. 021 /89-SEF.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SEF - SECRETARIA DE FINANCAS

DATA: 30/06/89
HORA: 08:53

TABELA PRATICA DE COEFICIENTES DE ATUALIZACAO MONETARIA APLICAVEIS A DEBITOS PARA COM A FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL - LEI 27/89

PARA VIGENCIA NO MES DE JUNHO DE 1989

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ANO
1989	1,296	1,296	1,251	1,179	1,099	1,000							1989
1988	13,402	11,503	9,751	8,405	7,047	5,983	5,005	4,035	3,344	2,697	2,119	1,669	1988
1987	61,556	52,693	44,052	38,469	31,803	25,763	21,829	21,183	19,917	18,633	17,261	15,297	1987
1986	99,946	85,990	75,192	75,284	74,693	73,662	72,738	71,881	70,694	69,496	68,205	66,032	1986
1985	327,457	290,814	263,897	234,159	209,389	190,344	174,294	161,962	149,716	137,226	125,897	113,299	1985
1984	1060,228	965,598	859,838	781,671	717,788	659,126	603,595	547,230	494,783	447,768	397,662	361,840	1984
1983	2748,420	2592,846	2430,037	2229,391	2045,311	1893,806	1756,779	1611,725	1485,461	1356,587	1236,633	1140,805	1983
1982	5502,531	5240,498	4990,960	4753,294	4505,499	4270,624	4047,975	3818,853	3569,020	3335,540	3117,325	2927,065	1982
1981	10833,392	10317,449	9687,780	9113,594	8597,745	8111,095	7651,986	7216,872	6823,129	6455,159	6107,034	5788,667	1981
1980	16400,098	15738,713	15177,106	14635,701	14113,643	13649,634	13226,305	12816,115	12418,639	12056,875	11683,085	11320,871	1980
1979	24479,713	23939,138	23395,219	22825,197	22001,044	21191,026	20508,741	19965,710	19407,287	18857,789	17839,454	17069,104	1979
1978	33570,241	32876,350	32131,651	31323,988	30435,043	29535,070	28671,373	27819,945	27067,902	26378,911	25767,206	25123,916	1978
1977	43563,626	42822,137	41994,960	41063,799	39912,496	38668,245	37420,299	36446,904	35714,744	35221,043	34739,296	34228,031	1977
1976	60000,449	58870,198	57582,121	56246,203	54861,551	53276,020	51749,417	50460,170	49091,611	47528,426	45874,197	44526,157	1976
1975	74938,741	73816,601	72612,633	71273,585	69879,116	68304,106	67078,561	65950,539	64938,798	63647,255	62294,323	61104,865	1975
1974	99236,665	98201,301	96752,448	95550,698	94012,455	92054,539	89091,982	85338,240	81454,489	78512,855	76853,602	75898,491	1974
1989	1,296	1,296	1,251	1,179	1,099	1,000							1989
1988	13,402	11,503	9,751	8,405	7,047	5,983	5,005	4,035	3,344	2,697	2,119	1,669	1988
1987	61,556	52,693	44,052	38,469	31,803	25,763	21,829	21,183	19,917	18,633	17,261	15,297	1987
1986	99,946	85,990	75,192	75,284	74,693	73,662	72,738	71,881	70,694	69,496	68,205	66,032	1986
1985	327,457	290,814	263,897	234,159	209,389	190,344	174,294	161,962	149,716	137,226	125,897	113,299	1985
1984	1060,228	965,598	859,838	781,671	717,788	659,126	603,595	547,230	494,783	447,768	397,662	361,840	1984
1983	2748,420	2592,846	2430,037	2229,391	2045,311	1893,806	1756,779	1611,725	1485,461	1356,587	1236,633	1140,805	1983
1982	5502,531	5240,498	4990,960	4753,294	4505,499	4270,624	4047,975	3818,853	3569,020	3335,540	3117,325	2927,065	1982
1981	10833,392	10317,449	9687,780	9113,594	8597,745	8111,095	7651,986	7216,872	6823,129	6455,159	6107,034	5788,667	1981
1980	16400,098	15738,713	15177,106	14635,701	14113,643	13649,634	13226,305	12816,115	12418,639	12056,875	11683,085	11320,871	1980
1979	24479,713	23939,138	23395,219	22825,197	22001,044	21191,026	20508,741	19965,710	19407,287	18857,789	17839,454	17069,104	1979
1978	33570,241	32876,350	32131,651	31323,988	30435,043	29535,070	28671,373	27819,945	27067,902	26378,911	25767,206	25123,916	1978
1977	43563,626	42822,137	41994,960	41063,799	39912,496	38668,245	37420,299	36446,904	35714,744	35221,043	34739,296	34228,031	1977
1976	60000,449	58870,198	57582,121	56246,203	54861,551	53276,020	51749,417	50460,170	49091,611	47528,426	45874,197	44526,157	1976
1975	74938,741	73816,601	72612,633	71273,585	69879,116	68304,106	67078,561	65950,539	64938,798	63647,255	62294,323	61104,865	1975
1974	99236,665	98201,301	96752,448	95550,698	94012,455	92054,539	89091,982	85338,240	81454,489	78512,855	76853,602	75898,491	1974

NOTAS: A) PARA CALCULAR O VALOR DO DEBITO CORRIGIDO, MULTIPLICAR O VALOR DO DEBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MES/ANO DO SEU VENCIMENTO

B) PARA CALCULAR O VALOR DA ATUALIZACAO MONETARIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DEBITO PELO COEFICIENTE DIMINUIDO DE 1,000

C) INDICE DE ATUALIZACAO MONETARIA: 1,2966

Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO
Nº 003/89 - DpR/SEF-CR

Credencia firma especializada para, na área do Distrito Federal, promover intervenções, lacrar, deslacrar, garantir o funcionamento, a inviolabilidade, a conservação e manutenção de máquinas registradoras de marca DATAREGIS, DISMAC, NCR e SWE/SEDASA, bem como emitir Atestado de Intervenção.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEIA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FE-

DERAL, tendo em conta os atos instituídos no DpR, a partir da Portaria nº 01/78-SEF, e considerando, especialmente, os artigos 37, 38, 59 e 63 da Portaria nº 44/86-SEF, bem como os elementos constantes do Processo nº 040.002.651/89,

RESOLVE:

Declarar credenciada na área do Distrito Federal, a firma MAQUIMÓVEL - Máquinas e Móveis para Escritório Ltda, inscrita no CGC/MF sob nº 02265148/0001-83, no ICMS/DF sob nº 07112350-4 e no ISS/DF sob nº 079294-2, estabelecida no CNB, Quadra-3, Lote 12, Loja 02, Taguatinga, DF, para lacrar, deslacrar, garantir o funcionamento, a inviolabilidade, e promover a conservação e manutenção das máquinas registradas de marca DATAREGIS, DISMAC, NCR e SWE/SEDASA, nos modelos especificados no pedido, bem como emitir atestado de Intervenção nas máquinas referidas, para fins fiscais, obrigando-se a credenciada ao cumprimento, especialmente, do disposto nos artigos 45, 47 e outros pertinentes, da mesma Portaria.

Nos termos, ainda, do art. 44 do mesmo diploma, estão habilitados a promover intervenção, conservação e manutenção do equipamento especificado, os seguintes técnicos: JÚLIO MÁRCIO PEREIRA, RG Nº 1314234-GO, ALDO BRUNO DA CRUZ, RG Nº 602874-GO, ERNANI FÉLIX DE MIRANDA, RG Nº 1370548-GO, FRANCISCO G. XAVIER JÚNIOR, RG Nº 1292622-GO, LUIZ CARLOS DE ABREU, RG Nº 1675584-GO, MARCELO ALMEIDA GONZAGA RG Nº 1570378-GO, WALTER GOMES DA SILVA, RG Nº 1596542-GO e EUCLIDES JOSÉ PEREIRA, RG Nº 141827-GO.

Brasília, 27 de julho de 1989

FRANCISCO LUCAS FURTADO MAGALHÃES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07/89-DpR/SEF

Aprova Tabela Prática de Coeficientes de Atualização Monetária, com vigência no período de 03 a 31 do mês de julho de 1989.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no subitem 3.1 da Portaria nº 021/89-SEF, de 29 de junho de 1989,

RESOLVE:

1. Fixar, em 1,6186, o valor do Índice de Atualização Monetária, a vigorar no mês de julho de 1989.

2. Aprovar a anexa Tabela Prática de Coeficientes de Atualização Monetária, aplicáveis a débitos para com a Fazenda Pública do Distrito Federal, com vigência no período de 03 a 31 do mês de julho de 1989.

Brasília, 03 de julho de 1989

FRANCISCO LUCAS FURTADO MAGALHÃES

ANEXO A ORDEM DE SERVICO Nr. 007/89-DPR-SEF.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SEF, - SECRETARIA DE FINANCAS

DATA: 03/07/8
HORA: 11:40

TABELA PRATICA DE COEFICIENTES DE ATUALIZACAO MONETARIA APLICAVEIS A DEBITOS PARA COM A FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL - LEI 27/89

PARA VIGENCIA NO MES DE JULHO DE 1989

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ANO
1989	1,618	1,618	1,562	1,472	1,372	1,248	1,000						1989
1988	16,730	14,359	12,173	10,493	8,797	7,469	6,248	5,037	4,175	3,366	2,645	2,084	1988
1987	76,840	65,777	54,991	48,021	39,700	32,161	27,250	26,443	24,862	23,509	21,547	19,095	1987
1986	124,762	107,341	93,862	93,977	93,240	91,952	90,798	89,730	88,247	86,752	85,140	82,428	1986
1985	408,765	363,024	329,423	292,300	261,381	237,606	217,572	202,178	186,691	171,302	157,158	141,431	1985
1984	1323,483	1205,357	1073,336	975,760	896,015	822,787	753,468	683,108	617,638	558,949	496,402	451,685	1984
1983	3430,855	3236,651	3033,417	2782,950	2553,163	2364,039	2192,988	2011,918	1854,303	1693,428	1543,690	1424,068	1983
1982	6868,813	6541,718	6230,219	5933,540	5624,217	5331,023	5053,091	4767,077	4455,211	4163,757	3891,359	3653,857	1982
1981	13523,331	12879,279	12093,263	11376,506	10732,571	10125,086	9551,982	9011,323	8517,316	8057,980	7623,416	7225,998	1981
1980	20472,254	19646,646	18945,593	18269,757	17618,071	17038,848	16510,406	15998,366	15502,196	15050,605	14584,003	14131,852	1980
1979	30558,044	29883,243	29204,257	28492,710	27463,920	26452,773	25601,076	24923,211	24226,130	23290,531	22269,003	21307,375	1979
1978	41905,756	41039,572	40109,964	39101,757	37992,087	36868,650	35790,495	34727,658	33788,882	32928,814	32165,222	31362,203	1978
1977	54380,506	53454,905	52422,340	51259,970	49822,798	48269,598	46711,786	45496,697	44582,741	43966,453	43365,089	42726,876	1977
1976	74898,605	73487,711	71879,804	70212,176	68483,713	66504,494	64598,835	62989,467	61281,094	59329,768	57264,793	55582,034	1976
1975	93546,084	92147,813	90642,403	88970,868	87230,151	85264,065	83734,216	82326,106	81063,149	79450,914	77762,049	76277,247	1975
1974	23877,201	22584,755	20776,151	19276,006	17355,816	14911,747	11213,585	6527,786	1679,698	98007,654	95936,407	94744,141	1974
1989	1,618	1,618	1,562	1,472	1,372	1,248	1,000						1989
1988	16,730	14,359	12,173	10,493	8,797	7,469	6,248	5,037	4,175	3,366	2,645	2,084	1988
1987	76,840	65,777	54,991	48,021	39,700	32,161	27,250	26,443	24,862	23,509	21,547	19,095	1987
1986	124,762	107,341	93,862	93,977	93,240	91,952	90,798	89,730	88,247	86,752	85,140	82,428	1986
1985	408,765	363,024	329,423	292,300	261,381	237,606	217,572	202,178	186,691	171,302	157,158	141,431	1985
1984	1323,483	1205,357	1073,336	975,760	896,015	822,787	753,468	683,108	617,638	558,949	496,402	451,685	1984
1983	3430,855	3236,651	3033,417	2782,950	2553,163	2364,039	2192,988	2011,918	1854,303	1693,428	1543,690	1424,068	1983
1982	6868,813	6541,718	6230,219	5933,540	5624,217	5331,023	5053,091	4767,077	4455,211	4163,757	3891,359	3653,857	1982
1981	13523,331	12879,279	12093,263	11376,506	10732,571	10125,086	9551,982	9011,323	8517,316	8057,980	7623,416	7225,998	1981
1980	20472,254	19646,646	18945,593	18269,757	17618,071	17038,848	16510,406	15998,366	15502,196	15050,605	14584,003	14131,852	1980
1979	30558,044	29883,243	29204,257	28492,710	27463,920	26452,773	25601,076	24923,211	24226,130	23290,531	22269,003	21307,375	1979
1978	41905,756	41039,572	40109,964	39101,757	37992,087	36868,650	35790,495	34727,658	33788,882	32928,814	32165,222	31362,203	1978
1977	54380,506	53454,905	52422,340	51259,970	49822,798	48269,598	46711,786	45496,697	44582,741	43966,453	43365,089	42726,876	1977
1976	74898,605	73487,711	71879,804	70212,176	68483,713	66504,494	64598,835	62989,467	61281,094	59329,768	57264,793	55582,034	1976
1975	93546,084	92147,813	90642,403	88970,868	87230,151	85264,065	83734,216	82326,106	81063,149	79450,914	77762,049	76277,247	1975
1974	23877,201	22584,755	20776,151	19276,006	17355,816	14911,747	11213,585	6527,786	1679,698	98007,654	95936,407	94744,141	1974

NOTAS:
A) PARA CALCULAR O VALOR DO DEBITO CORRIGIDO, MULTIPLICAR O VALOR DO DEBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MES/ANO DO SEU VENCIMENTO
B) PARA CALCULAR O VALOR DA ATUALIZACAO MONETARIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DEBITO PELO COEFICIENTE DIMINUIDO DE 1,000
C) INDICE DE ATUALIZACAO MONETARIA: 1,6186

Divisão da Receita de Sobradinho

ATO DECLARATÓRIO Nº 008/89-DRS/DpR/SEF

Reabilita inscrição de contribuinte do ICM

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 04/86-DpR, tendo em conta os Atos Instituídos a partir da Portaria nº 01/78-SEF-fundamentada em verificações procedidas,

RESOLVE:

Reabilitar, a partir de 01 de março de 1989, a inscrição do contribuinte do ICM nº 07 068230-5, da firma JOSÉ VALDIR FURTADO ME, em virtude de sua inclusão indevida no ATO DECLARATÓRIO Nº 001/89.

Sobradinho-DF, 27 de julho de 1989

MARCO ANTONIO DE MENDONÇA VIEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE

Instituto de Saúde do Distrito Federal — ISDF

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/89-ISDF

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Determinar o pagamento do Adicional Por Tempo de Serviço, ao servidor RONALDO PEREIRA, matrícula nº 390-TP/ISDF, a partir de 01 de julho de 1989, de conformidade com o Parecer nº 2.574/87, 1ª Subprocuradoria Geral-PRG, Ofício nº 293/89, da Coordenação Normativa dos Sistemas de Recursos Humanos da Secretaria de Administração-CNSRH/SEA, e de acordo com o levantamento do tempo de serviço feito pela Seção de Pessoal/DAG/ISDF, referente a 5 anos e 27 dias de tempo de serviço público.

Brasília-DF, 27 de julho de 1989

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JULHO DE 1989.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 20 de julho de 1989, JOÃO MARIA A. DA ROCHA, matrícula nº 517-TP/ISDF, concursado pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR, para exercer o emprego permanente de Técnico de Laboratório, Código TL-NM.805, Classe "C", Referência 25, em vaga ocasionada por dispensa a pedido da servidora CONCEIÇÃO DE MARIA REIS, Técnico de Laboratório, matrícula nº 437-TP/ISDF, Classe "C", Referência 26, em 01.02.88.

Brasília-DF, 26 de julho de 1989.

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JULHO DE 1989.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 19 de julho de 1989, TERESINHA MARINHO DA COSTA, matrícula nº 758-TP/ISDF, concursado pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR, para exercer o emprego permanente de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código LT-NM-806, Classe "A", Referência 01, em vaga ocasionada por dispensa a pedido do servidor ALBERTO SOARES FERNANDES, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula nº 639-TP/ISDF, Classe "A", Referência 02 em 09.03.89.

Brasília-DF, 26 de julho de 1989.

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JULHO DE 1989.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 20 de julho de 1989, MARCOS PRUDENTE DE ABREU, matrícula nº 759-TP/ISDF, concursado pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR, para exercer o emprego permanente de Laboratorista, Código LT-NM-805, Classe "B", Referência 17, em vaga ocasionada por dispensa a

pedido do servidor ADILSON WENDLING FILHO, matrícula nº 435-TP/ISDF, Laboratorista, Classe "B", Referência 24 em 01.08.88.

Brasília-DF, 26 de julho de 1989.

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

Fundação Hospitalar do Distrito Federal

INSTRUÇÃO Nº 30/89-FHDF DE 01 DE AGOSTO DE 1989

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, alínea "b", do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.643, de 02 de maio de 1979,

RESOLVE:

Designar ANTONIO CLÁUDIO DE ARAÚJO, Administrador, matrícula nº 105.981-5, lotado na Auditoria, PEDRO AMARANTE SANTOS, Agente Administrativo, matrícula nº 119.829-7, lotado no Gabinete da Presidência e CARLOS EDUARDO CAMPOS, Agente Administrativo, matrícula nº 108.045-8, lotado no Departamento de Recursos Materiais e RAZIRAM TEMPORIM DE LACERDA, Agente Administrativo, matrícula nº 123.236-3, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, destinada a apuração, no prazo de 3 (três) dias, dos fatos veiculados no Jornal "Correio Braziliense", edição de 30.07.89, sob o título "Fundação acusada de corrupção".

MILTON MENEZES DA COSTA NETO

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

PROCESSO Nº: 040.000.054/89
Nº REQUISIÇÃO: 001
INTERESSADO: Joelson de Souza Lobo
ASSUNTO: Concessão de Diárias

Autorizo a Concessão de 02 (duas diárias) ao servidor JOELSON DE SOUZA LOBO, matrícula nº 21.561-7, Agente Administrativo, Código LT.SA.401.C, Referência NM-28, com determinação do Senhor Secretário de Serviços Sociais, o servidor se deslocará com destino à cidade de Palmelo Estado de Goiás, em objetivo de serviço nos dias 22 e 23 de julho de 1989.

Brasília, 31 de julho de 1989

MARYSA MAIA

Fundação do Serviço Social

INSTRUÇÃO DE 17 DE JULHO DE 1989

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar os servidores MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA, mat. 5719.3, MARLENE NOURA DE MORAES REGO, mat. nº 5851.3 e MARLUCE LOES DE ALMEIDA COELHO, mat. nº 1109.6 para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão, destinada a no prazo de 90 (noventa) dias dar cumprimento ao Acordo celebrado entre os Sindicatos dos Assistentes Sociais, Psicólogos, e dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional de Brasília e a Fundação do Serviço Social no que diz respeito a Cláusula 18.

Brasília, 17 de julho de 1989

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA

INSTRUÇÃO DE 31 DE JULHO DE 1989

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar CLAUDIMIRO FERREIRA DOS SANTOS, Vigia, matrícula 5849-1, para responder pelo Emprego em Comissão, Símbolo EC-27, de Encarregado de Turno de Serviço, do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Famílias, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 31 de julho de 1989

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Programação e Controle de Obras

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JULHO DE 1989

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Senhor Secretário atraves da Portaria nº 03 de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

Dispensar FRANCISCO VALIAS WENCESLAU, Engenheiro, Código NS-710.S, Referência NS-24, matrícula nº 14.816-4, do Quadro de Pessoal de Distrito Federal, da Função de Chefe da Seção de Controle de Obras Metropolitanas, Código DAI-111.6, da Divisão de Controle de Obras, do Departamento de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, 31 de julho de 1989

ARTHUR COELHO DE MELLO

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JULHO DE 1989.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 03 de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS, Engenheiro, Código 710.S, Referência NS-25, matrícula nº 07.919-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe da Seção de Controle de Obras Metropolitanas, Código DAI-111.6, da Divisão de Controle de Obras, do Departamento de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, 31 de julho de 1989.

ARTHUR COELHO DE MELLO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Divisão de Administração Geral

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JULHO DE 1989

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 026/87-SSP, de 17 de setembro de 1987,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ANANIAS DAMASCENO DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula 30.505-7, Código LT-SA-401, Classe "A", Referência NM-17, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir FRANCIRENE COIMBRA SANTOS, Chefe da Seção de Pessoal da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, matrícula 26.433-4, Código LT-DAI.111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 26 de julho a 14 de agosto de 1989.

Brasília-DF, 26 de julho de 1989

JOSÉ CAVALCANTE SANTANA

Departamento de Serviços Públicos

CONCESSÃO DE TÍTULOS DE PERPETUIDADE

QUADRA: 219; JAZIGO 108; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: MARIA CANDIDA BATISTA
REQUERENTE: MARIA CANDIDA DA SILVA

QUADRA: 613; JAZIGO 072; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: APARICIA MACHADO GOUVEIA MONTEIRO
REQUERENTE: MONT SERRAT MONTEIRO SILVA

QUADRA: 613; JAZIGO 226; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: MARIA ALVES DE CARVALHO
REQUERENTE: MARIA OSMAR THEODOTO DE CARVALHO

QUADRA: 711; JAZIGO 084; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: OTACILIO CAMARÁ MARTINS

REQUERENTE: MARILIA DA CUNHA MARTINS

QUADRA: 401; JAZIGO 166; SETOR "D"; CEMITÉRIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA-DF
OCUPANTE: RENAN DE SOUZA DAVI
REQUERENTE: PEDRO DAVI NETO

Brasília, 26 de julho de 1989

CLÁUDIO SANT'ANNA
Deptº de Serviços Públicos
Diretor

CONCESSÃO DE TÍTULOS DE PERPETUIDADE

QUADRA: 107; JAZIGO 303; SETOR ''A''; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: JACY BERNARDES
REQUERENTE: GENEZY BERNARDES TEIXEIRA

QUADRA: 503; JAZIGO 223; SETOR ''C''; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: TEREZINHA PEREIRA
REQUERENTE: FRANCISCA ADALGISA SOARES PEREIRA

QUADRA: 607; JAZIGO 107; SETOR ''C''; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: TERTULIANO ANTONIO DA SILVA
REQUERENTE: MARIA IZABEL DA SILVA

QUADRA: 712; JAZIGO 051; SETOR ''C''; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: NARCIZA BARBOSA DA CRUZ
REQUERENTE: HENRIQUE EDUARDO DA CRUZ BARBOSA

QUADRA: 806; JAZIGO 044; SETOR ''C''; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: DANIEL SCHETTINI PEREIRA
REQUERENTE: LEVY SCHETTINI PEREIRA

QUADRA: 809; JAZIGO 086; SETOR ''C''; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: MARCELO FERRARI BRANDÃO
REQUERENTE: RENATO DE OLIVEIRA BRANDÃO

QUADRA: 401; JAZIGO 166; SETOR "E"; CEMITÉRIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA-DF
OCUPANTE: ADAIR CONDE DA SILVA
REQUERENTE: EMIDIA CUSTÓDIA RIBEIRO SILVA

Brasília, 26 de julho de 1989

CLÁUDIO SANT'ANNA
Deptº de Serviços Públicos
Diretor

Serviço Autônomo de Limpeza Urbana – SLU

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" Nº 102 DE 25 DE JULHO DE 1989.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR PEDRO PAULO COSTALLAT BRUNO - Assessor, JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA - Chefe da Seção de Patrimônio, JOSÉ PEDRO DA SILVA - Assessor, TEREZINHA RODRIGUES DE FARIAS - Assistente, para sob a presidência do primeiro e secretariados pelo último constituirem COMISSÃO visando apurar responsabilidades,de acordo com o que consta no O.I. nº 008/89-NUMA/GET.

Brasília, 25 de julho de 1989.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 24 DE JULHO DE 1989

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VI, do Decreto nº 3.336, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 1º do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, HELDERIVONE APARECIDA LEMOS XAVIER, Assistente, matrícula 81.324-9, Referência LT-DAI-112.2, da TP/SLU, para substituir WANDA MARIA AMORIM SOUZA, Chefe da Secretaria Executiva, matrícula 72.196-4, Código LT-DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 24.07 a 14.08.89.

Brasília-DF, 24 de julho de 1989

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

Administração da Estação Rodoviária de Brasília – AERB

Gerência do Terminal Rodoferroviário de Passageiros do Distrito Federal

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55/89-AERB

O GERENTE DO TERMINAL RODOFERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Superintendente da AERB, através da Ordem de Serviço nº 064/88-AERB, de 21 de novembro de 1988,

RESOLVE:

Aplicar a pena de Advertência ao servidor PEDRO GONÇALVES DE SOUZA, mat. 1.242, SLU/Gari, com base no artigo 482 Letras "B" e "H" da C.L.T., a partir do ciente.

Brasília-DF, 21 de julho de 1989

ARLINDO DE FREITAS GALVÃO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 1º de agosto de 1984,

RESOLVE:

DISPENSAR ITIBIRIÇÁ SOARES COHEN, Zootecnista, da Função de Assessoramento Superior da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, a partir de 1º de agosto de 1989.

Brasília, 31 de julho de 1989.

MARLÊNIO JOSÉ FERREIRA OLIVEIRA

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 1989

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 1º de agosto de 1984,

RESOLVE:

DISPENSAR MILCIADES MÁRIO SÁ FREIRE DE SOUZA, da Função de Assessoramento Superior da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, a partir de 1º de agosto de 1989.

Brasília, 31 de julho de 1989

MARLÊNIO JOSÉ FERREIRA OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, alterado pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

DESIGNAR PAULO ARANTES DE ARAÚJO, Agente de Atividades Agropecuárias, matrícula nº 91.035-X, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, para exercer a Função de Confiança, Código LT.DAS-102.2, de Assessor do Núcleo do Desenvolvimento Agropecuário da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

Brasília, 31 de julho de 1989.

MARLÊNIO JOSÉ FERREIRA OLIVEIRA

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º, alínea "a" do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1984,

RESOLVE:

DESIGNAR o Engenheiro Agrônomo, JOAQUIM ALFREDO DA SILVA TAVARES, Assessor do Núcleo de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 30.052/7, para responder interinamente pela Chefia de Gabinete da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, Código LT.DAS.101.4.

Brasília, 31 de julho de 1989.

MARLÊNIO JOSÉ FERREIRA OLIVEIRA

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, alterado pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

DESIGNAR, ROSANGELA KARLLA BERTHIER DA SILVA, para exercer a função de Assessoramento Superior da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, mediante a retribuição mensal de NCz$ 1.300,00 (hum mil, trezentos cruzados novos).

Brasília, 31 de julho de 1989.

MARLÊNIO JOSÉ FERREIRA OLIVEIRA

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, alterado pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

NOMEAR, JOSÉ LAURINDO DE PAIVA, Agente de Portaria, Código TP-602-S, Referência NM-25, matrícula nº 15.375-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Confiança, Código DAS-102.3, de Assessor do Secretário de Agricultura e Produção do Distrito Federal, a partir de 01.08.89.

Brasília, 31 de julho de 1989

MARLÊNIO JOSÉ FERREIRA OLIVEIRA

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 1º de dezembro de 1984,

RESOLVE:

NOMEAR, JOEL DA MATA OLIVEIRA, Agente Administrativo, Código SA-401-C, Referência NM-27, matrícula nº 11.119-8, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-102.2, de Assessor do Núcleo de Desenvolvimento Agropecuário da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, a partir de 1º de agosto de 1989.

Brasília, 31 de julho de 1989.

MARLÊNIO JOSÉ FERREIRA OLIVEIRA

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 141 de 26.07.89).

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, alterado pelo Decreto nº 8.100, de 1º de agosto de 1984,

RESOLVE:

TONAR SEM EFEITO a Portaria de 24.07.89, publicada no DODF nº 139, que designou, ROSANGELA KARLLA BERTHIER DA SILVA, para exercer a Função de Confiança, Código LT.DAS.102.2, de Assessor do Núcleo de Desenvolvimento Agropecuário da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

Brasília, 31 de julho de 1989.

MARLÊNIO JOSÉ FERREIRA OLIVEIRA

PORTARIA DE 01 DE AGOSTO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, alterada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

EXONERAR, por ter sido designado para outra função, JOSÉ LAURINDO DE PAIVA, Agente de Portaria, Código TP-602-S, Referência NM-25, matrícula 15.375-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Código DAS. 102.2, de Assessor do Núcleo de Desenvolvimento Agropecuário da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, a partir de 01 de agosto de 1989.

Brasília, 01 de agosto de 1989.

MARLÊNIO JOSÉ FERREIRA OLIVEIRA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento de Trânsito do Distrito Federal — DETRAN/DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1004

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 5.674, de 16 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR JOEL RODRIGUES, Arquiteto, matrícula 00.104-X, Código LT-NS-711, Referência NS-25, para exercer a função de Assistente da Gerência de Engenharia de Trânsito, código LT-DAI.NS.112.3,

Brasília, 01 de agosto de 1989

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1005

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 5674, de 16 de dezembro de 1980.

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ LIMA SIMÕES, Engenheiro, matrícula 00.676-9, Código LT-NS 710, Referência NS-22 para exercer a função de Gerente de Engenharia de Trânsito, Código LT-DAS.101.3.

Brasília, 01 de agosto de 1989

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1006 DE 14 DE JULHO DE 1989.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DISPENSAR JOEL RODRIGUES, mat. nº 00.104-X, Arquiteto, Código LT-NS.711, Classe "S", Referência NS-25, da Função de Confiança, Código LT-DAS.10 1.3, de Gerente de Engenharia de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 01 de agosto de 1989.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1007 DE 14 DE JULHO DE 1989

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DISPENSAR JOSÉ LIMA SIMÕES, mat. nº 00.676-9, Engenheiro, Código LT-NS 710, Classe "C", Referência NS-22, da Função de Confiança Código LT-DAI.NS.112.3, de Assistente da Gerência de Engenharia de Trânsito do Departamento de Transito do Distrito Federal, à partir de 01.08.89.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA DE 01 DE AGOSTO DE 1989

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

RESOLVE:

Designar ANTONIO THYRSO PEREIRA DE SOUZA, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Projetos, Código LT-DAS-101.2, da Coordenadoria do Programa de Museus, desta Secretaria, a partir de 1º de agosto de 1989.

Brasília, 01 de agosto de 1989

LAÍS FONTOURA ADERNE

PORTARIA DE 01 DE AGOSTO DE 1989

A SECRETÂRIA DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

RESOLVE:

Designar VALÉRIA GRASSI CARVALHO para exercer a Função de Confiança de Assessora, Código LT-DAS-102.2, da Coordenadoria do Programa de Bibliotecas, desta Secretaria, a partir de 1º de agosto de 1989.

Brasília, 01 de agosto de 1989

LAÍS FONTOURA ADERNE

Arquivo Público do Distrito Federal

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE AGOSTO DE 1989.

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL - ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido designada para outra função, MARIA ESTER LESSA BRANDÃO NOGUEIRA, Datilógrafo, matrícula 26.095-9, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, da Função de confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2-TP/ArPDF, da Superintendência do Arquivo Público do Distrito Federal.

Brasília, 01 de agosto de 1989

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE AGOSTO DE 1989

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985, e artigo 1º, inciso I e III do Decreto nº 5.481, de 17.03.81,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA ESTER LESSA BRANDÃO NOGUEIRA, Datilógrafo, matrícula nº 26.095-9, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Assistente da Gerência Cultural e Técnica, Código LT-DAI-112.6-TP-ArPDF, do Arquivo Público do Distrito Federal.

Brasília, 01 de agosto de 1989

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

SECRETARIA DO TRABALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JULHO DE 1989

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pela alínea "a", item 1, da Portaria nº 02/89-STb, de 20.06.89,

RESOLVE:

NOMEAR EDILMA CONCEIÇÃO PEREIRA COSTA, Fiscal do Trabalho, matrícula nº 5060, da Delegacia Regional do Trabalho no Distrito Federal, colocada à disposição desta Secretaria, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.2, da Coordenadoria do Programa de Apoio ao Trabalhador, da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal.

Brasília-DF, 28 de julho de 1989

NEY ROLDAN DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 01 DE AGOSTO DE 1989

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.908, de 20 de novembro de 1986,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ELIZABETH CRISTINA GUEDES MULLER SPÍNOLA, matrícula nº 23.283-1, da função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, da Coordenadoria de Imprensa, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, a partir de 01.08.89.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 01 DE AGOSTO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.908, de 20 de novembro de 1986,

RESOLVE:

Designar MARIA CECILIA PORTO SOARES, para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, da Coordenadoria de Imprensa, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

RENATO RIELLA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

PORTARIA Nº 179, DE 26 DE JULHO DE 1989.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 50, inciso XVII, do Regimentos Interno, aprovado pela Resolução nº 07, de 18 de agosto de 1987, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.085/89,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria a ISRAEL ALVES DE LIMA, no cargo de Analista de Finanças e Controle Externo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, na Classe Especial, Padrão III, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, combinado com o disposto no artigo 7º do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980, no artigo 1º do Decreto-lei nº 2.122, de 04 de junho de 1984, no § 2º, do artigo 2º da Lei nº 02-DF, de 30 de novembro de 1988, regulamentada pela Resolução nº 22, de 15 de dezembro de 1988, no artigo 1º, § 1º, alínea "b" do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, no artigo 2º da Lei nº 04-DF, de 28 de dezembro de 1988, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelo Decreto-lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979 e pelo Decreto-lei nº 2.153, de 24 de julho de 1984.

Brasília-DF, 26 de julho de 1989

GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 180, DE 31 DE JULHO DE 1989.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 50, inciso XV, do Regimento interno aprovado pela Resolução nº 07/87, e tendo em vista o que consta do Processo nº 250/89,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 24 de julho do corrente ano, JOSIAS CESALPINO DE ALMEIDA, Analista de Finanças e Controle Externo, Código TCDF-CE-011, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Assessor, Código TCDF-DAS-102.3, do Gabinete do auditor FRANCISCO MARTINS BENVIN-

DO, em virtude de sua aposentadoria no cargo efetivo.

Brasília-DF, 31 de julho de 1989

GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
Vice-Presidente no exercício da Presidência

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 181, DE 31 DE JULHO DE 1989

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 50, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 07/87, e tendo em vista o que consta do Processo nº 250/89,

RESOLVE:

Nomear MARIA ÂNGELA DE GODOI, Analista de Finanças e Controle Externo, Código TCDF-CE-011, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código TCDF-DAS-102.3, do Gabinete do Auditor Francisco Martins Benvindo.

Brasília-DF, 31 de julho de 1989

GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA**

EDITAL Nº 13/89 - CEI-DRT-DpR-SEF

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, tendo em vista o disposto no artigo 246, inciso III, da Lei nº 4.191, de 24 de dezembro de 1962, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 17734, CONTRA A FIRMA "COMERCIAL DE ALIMENTOS KATITO LTDA - inscrição nº 07.104.878-2 e CGC nº 03631033/0001-28, infrigiu o disposto nos artigos 82, inciso I, alínea "a" e inciso X, alínea "b", combinado com os artigos 114, § 2º, 135, inciso I e 137, inciso I, todos do RICM/DF aprovado pelo Decreto nº 3.992 de 13 de dezembro de 1977, no valor de NCz$ 5.381,44 (cinco mil, trezentos e oitenta e um cruzados novos e quarenta e quatro centavos).

Fica a autuada INTIMADA, na forma do artigo 247, inciso III, da Lei nº 4.191/62, para, no prazo de 20 dias, contados do 30º dia da publicação do presente EDITAL, recolher o débito acima identificado com os acréscimos legais, ou, querendo, apresentar defesa nos termos do artigo 252 da citada Lei, sob pena de REVELIA.

Taguatinga-DF, 27 de julho de 1989

JOSÉ DINART BARBOSA MENANDRO
Diretor - Substituto

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB**

**AVISO DE LICITAÇÕES
REF.: TOMADA (S) DE PREÇO Nº (S):
043/89 e 044/89-CAESB**

Chamamos a atenção dos interessados para a (s) TOMADAS (S) de PREÇOS em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB, fará realizar, nos horários e datas aqui estabelecidos, na Sala de Licitações no quinto andar do Edifício-sede da CAESB, no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nºs 67/97, em Brasília-DF, conforme se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº 0043/89
OBJETO: Aquisição e instalação de caixas d'água metálica, "tipo taça", no Distrito Federal, com recursos financeiros provenientes do Contrato 060/89-TERRACAP, de que trata o Processo nº 002.805/89-CAESB.
DATA E HORA DA ABERTURA: 17.08.89 - 09:00 horas
VALOR DO EDITAL: NCz$ 50,00

TOMADA DE PREÇOS Nº 0044/89
OBJETO: Execução das obras de rede água potável, em ferro fundido, em SAMAMBAIA, no Distrito Federal, com recursos financeiros, provenientes do contrato 060/89-TERRACAP, de que trata o Processo nº 003.033/89-CAESB.
DATA E HORA DE ABERTURA: 17.08.89 - 15:00 horas
VALOR DO EDITAL: NCz$ 50,00

A aquisição do Edital deverá ser feita até o dia 15 de agosto de 1989, mediante recolhimento da importância, devida na Tesouraria da CAESB, no horário de 09 às 11 e das 14h às 17 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado.

Brasília, 01 de agosto de 1989

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 23/89-CL-SEA - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE CALCULAR, ESCREVER ELETRÔNICA E MANUAL, PERFURADORA, COPIADORA, PROCESSADOR DE TEXTOS PARA ET-112 E BASE ELÉTRICA PARA FRANQUEADORA POSTAL, GRUPOS 5602, 5603, 5605, 5606 E 5607

DATA: 18.08.89
HORÁRIO: 09:00 horas

A Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital poderá ser obtida no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, no 7º andar, sala 713, do Edifício acima citado, no horário de 8h30min às 11h30min e 14h30min às 17h30min.

Brasília, 01 de agosto de 1989.

ANUNCIATA DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR CATEGORIA "A" - FEDF

EDITAL Nº 050/89-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital nº 028/89-IDR, publicado no DODF nº 119, suplemento de 26.06.89 e Aviso nº 030/89, publicado no DODF nº 143 de 28.07.89, resolve:

Prorrogar o período de apresentação dos títulos até o dia 02.08.89.

Brasília, 01 de agosto de 1989

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO Nº 008/89

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve incluir no Edital nº 008/89-FHDF referente ao concurso Público de Médico, publicado no DODF, dia 21.07.89, as especialidades médicas de Terapia Intensiva Adulto e Terapia Intensiva Pediátrica, mantendo o mesmo período de inscrição e demais condições nele previstas.

Brasília, 31 de julho de 1989

MILTON MENEZES DA COSTA NETO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL.

AVISO Nº 009/89

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve homologar, em apartado o resultado final dos Concursos Público e Interno de Enfermeiro e Fonoaudiólogo, referentes ao Edital nº 004/89-FHDF.

Brasília, 31 de julho de 1989.

MILTON MENEZES DA COSTA NETO
Presidente da FHDF

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - TERRACAP

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS

EDITAL Nº 14/89-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Empresa pública vinculada à Secretaria de viação e Obras do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que colocará à venda, em licitação pública, no dia 12.09.89, lotes destinados a: comércio local; comércio/residência; hotel; creche; boite; clube esportivo; hospital de pequeno porte; habitação e comércio; comércio de prestação de serviço; residência unifamiliar; mensões; habitação coletiva; instituições beneficentes, educacionais, culturais, religiosas, clínicas,

posto de saúde, uso misto (residência e/ou comércio ou indústria ou serviço); parque de estacionamento, administração, oficina de manutenção e abastecimento de transportes coletivos e serviços gerais (cozinha, restaurante, depósito e sanitário) e outros, situados no Plano Piloto e cidades-satélites, obedecidas as condições do EDITAL nº 14/89-Imóveis, cujos exemplares e formulários de propostas poderão ser obtidos nas Agências do Banco de Brasília - S/A - BRB, nas Administrações Regionais e na sede da Empresa localizada no SAI/Norte Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti) a partir de 20.08.89.

As propostas de compra deverão ser entregues entre às 9:00 e 10:00 horas do dia 12.09.89, no Auditório do Edifício da Companhia, e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas).

O depósito da caução poderá ser feito até o dia 11.09.89, somente nas Agências do Banco de Brasília S/A - BRB.

Brasília, 01 de agosto de 1989.

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

(Dias 2, 3 e 4)

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 029/89.

AVISO

OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MELHORAMENTOS NA RODOVIA DF-025 (EPDB), TRECHO QI-26/BARRAGEM DO PARANOÁ, NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 07 Km., SOB O REGIME DE EMPREITADA MEDIANTE APLICAÇÃO DE TABELA DE PREÇOS E PREÇOS UNITÁRIOS DIRETOS.

ABERTURA: 17(dezessete) de agosto de 1989 às 15:00 horas.

HABILITAÇÃO: Certificado de Registro Cadastral da NOVACAP, com inscrição no Grupo 3, Subgrupo 3.2 - Pavimentação asfáltica, Categorias A ou B.

RECURSOS: Convênio nº 063/88 - SVO/TERRACAP/DER-DF, Execução de Obras e Serviços de Urbanização no Plano Piloto e Setores de Brasília.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, 2º andar do Edifício sede do DER-DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote "C", mediante o recolhimento de NCz$ 300,00 (trezentos cruzados novos), no Serviço de Tesouraria no andar térreo.

Brasília, 31 de julho de 1989.

PAULO CARDOZO
Comissão de Licitação
Presidente

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS ASSUNTOS DE HABITAÇÃO
SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ALIENAÇÃO 02/89

Concorrência Pública para Alienação de Terrenos e Salas Comerciais, localizadas no GUARÁ I e II, TAGUATINGA e CEILÂNCIA, em BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

A SHIS - Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda, torna público que entre 9:00 e 10:00 horas do dia 30 de agosto de 1989, no auditório do seu edifício sede, localizado no 6º andar do Bloco A da Quadra 06 no Setor Comercial SUL - SCS, a Comissão de Licitação, receberá documentação e propostas para aqüisição de Terrenos e Salas Comerciais, nas condições em que se encontram. O Edital estará à disposição dos interessados, na Tesouraria da SHIS, a partir do dia 01 de agosto de 1989.

MARIA NILZE PARREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

(Dias 31/7, 1 e 2/8)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/89

RESULTADO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-DA/MC, comunica que as firmas: CONFECÇÕES IPANEMA LTDA.-ME: AUGEMODAS ALFAIATARIA E CONFECÇÕES LTDA.; CONFECÇÕES BAHIA - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.; CONFECÇÕES SÃO PAULO LTDA.; AQUARIUS COMERCIAL LTDA. e TECIDOS ALIANÇA LTDA., foram as vencedoras da licitação acima, sendo adjudicado um total de NCz$ 45.509,44 (QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVE CRUZADOS NOVOS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

Brasília-DF, 31 de julho de 1989

ODERMES ALVES LIMA

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
NÚMERO: 053/89

OBJETO: Serviço de Impressão gráfica da Revista TEMA
DATA/HORA RECEBIMENTO DOCUMENTOS P/ CADASTRO: 10.08.89 às 18:00 horas
DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 17.08.89 às 15:00 horas
LOCAL: Ed. Venâncio 2000 - 9º andar - sala 944 - Setor de Contratação de Suprimentos/DISUM/DELOG - Brasília-DF

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial.

Brasília, 02 de agosto de 1989.

COMISSÃO P/ LICITAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

LUIZ CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO SILVA
Coordenador da COMAT/DELOG

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....3
GABINETE CIVIL.....3
SECRETARIA DO GOVERNO.....3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....12
SECRETARIA DE SAÚDE14
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS15
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.15
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS15
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO.....16
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA17
SECRETARIA DA CULTURA.....18
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL18
SECRETARIA DO TRABALHO18
TRIBUNAL DE CONTAS18
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 19

